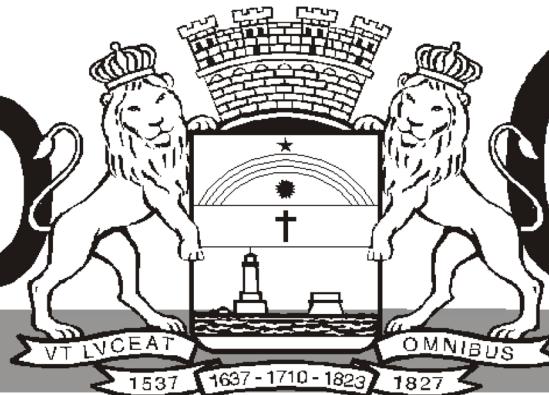


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 30 DE MAIO DE 2023



ANO LII - Nº 066

PREFEITURA DO RECIFE

## Prefeitura do Recife anuncia pacote com 24 obras de contenção de encostas

*Investimentos de quase R\$ 37 milhões vão beneficiar 500 famílias e mais de 2 mil pessoas de 12 bairros da cidade*

Wagner Ramos

O prefeito João Campos assinou, no domingo (28), a ordem de serviço para o início de 24 novas obras de contenção definitiva de encostas no Recife. Esse pacote representa um investimento de R\$ 36,7 milhões em áreas onde existem barreiras com risco de deslizamento, trazendo benefícios diretos para 500 famílias e protegendo diretamente mais 2 mil pessoas. A cerimônia de assinatura ocorreu no Córrego do Sargento, localizado no bairro da Linha do Tiro, na Zona Norte da capital.

"A gente está aqui por vocês e junto com vocês. Há exatamente um ano a maior tragédia da história de Pernambuco atingiu a Região Metropolitana do Recife.

Nesse último ano, a nossa equipe trabalhou muito. Não teve dia fácil, nem teve descanso. Porque quem mora em uma área de risco não pode esperar anos até que uma obra chegue. O que a gente está fazendo, vai transformar muitas vidas. Se alguém está em uma área de risco, é porque o que sobrou de alternativa foi essa. Então, é nosso papel proporcionar a segurança necessária e proteger vidas", declarou o prefeito João Campos.

As obras serão realizadas de acordo com um cronograma estabelecido pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), responsável por intervenções de grande porte nas áreas de morro da cidade. Das 24 obras do pacote, oito vão começar já no mês de junho e as demais serão iniciadas em um prazo de até 60 dias. Além disso, atualmente, estão em andamento outras 44 obras de contenção definitiva de encostas e, nos últimos dois anos, a gestão do prefeito João Campos já entregou 66 obras do tipo à população, em um investimento de R\$ 140 milhões.

Com o programa ProMorar, viabilizado através da maior operação de crédito internacional já realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com um município, no valor de R\$ 2 bilhões, a perspectiva é realizar 100 grandes obras de contenção de encostas a cada ano na cidade.

O pacote anunciado no domingo irá contemplar áreas de encostas no Córrego do Jenipapo, Ibura, Guabiraba, Jordão, Água Fria, Dois Unidos, Nova Descoberta, Alto José Bonifácio, Vasco da Gama, Passarinho, Vila dos Milagres e Linha do Tiro.

Presente na assinatura da ordem de serviço, a secretaria de Infraestrutura, Marília Dantas, destacou que o maior objetivo das obras é garantir segurança e conforto para a população. "Dentro desse grande pacote de encostas, o principal objetivo é fazer com que as pessoas estejam fora de perigo em suas moradias. É um investimento que nunca antes foi feito na história da cidade



Ordem de serviço foi assinada no último domingo (28), no Córrego do Sargento, na Zona Norte

do Recife. Nunca tanta obra foi executada e projetada na cidade ao mesmo tempo", afirmou a secretária.

No Córrego do Sargento, a obra de contenção, drenagem e estabilização de encosta já está em andamento, com investimento de R\$ 8,6 milhões para beneficiar 230 famílias. Estão sendo construídos dois muros de arrimo, com um volume total de 5.656 m<sup>3</sup>. Além disso, o projeto inclui a instalação de 7.335,65 m<sup>2</sup> de tela argamassada, 78 metros de escadaria e 192 metros de corrimão. A URB também irá realizar melhorias paisagísticas, como a colocação de piso intertravado, plantio de grama, instalação de balanços e bancos de concreto.

Ana Rita Lira, 39 anos, mãe de sete filhos, viveu no Córrego do Sargento durante toda sua vida e, hoje, celebrou a assinatura da ordem de serviço com toda sua família. "Estou muito feliz. Isso aqui é muito emocionante. Quando está chovendo, a gente sente muito medo e não dorme. Com essas obras, minha família vai poder dormir tranquila, em segurança, vendo que todos es-

tamos protegidos", comemora emocionada ao lado dos vizinhos e da família.

**JARDIM MONTE VERDE** - Antes da agenda no Córrego do Sargento para a assinatura da ordem de serviço para as novas obras de contenção de encostas, o prefeito João Campos visitou a comunidade de Jardim Monte Verde para inspecionar as obras de contenção em andamento na área.

Atualmente, a Prefeitura do Recife está executando a proteção de todo o quadriângulo da encosta do Jardim Monte Verde. As ruas que estão sendo beneficiadas pelas obras são a Pico da Bandeira, Monte Pascoal, 135, Morro do Pilar e Chapada do Araipe, em um investimento de aproximadamente R\$ 10 milhões.

Rita Maria dos Santos, 69 anos, é uma das moradoras do Jardim Monte Verde que foi beneficiada com as obras. "Eu moro aqui há 30 anos. Aqui era muito perigoso quando chovia. A obra chegou e agora estou segura. Hoje eu durmo tranquila, sem medo. Ver essas obras me dá uma felicidade muito grande", comentou.

## População ganha novo pontilhão no Canal do Arruda

Wagner Ramos



Equipamento vai facilitar a vida de quem mora na região, trazendo mais segurança na travessia

No domingo (28), a Prefeitura do Recife finalizou a implantação de mais um pontilhão na cidade. O prefeito João Campos acompanhou a instalação do novo equipamento, que está localizado no Canal do Arruda, no trecho da Avenida Professor José dos Anjos, próximo ao número 246. A nova estrutura vai proporcionar uma travessia segura e confortável para os moradores da região.

"O pontilhão foi solicitado por muito tempo pelas pessoas da comunidade. A gente fez o projeto e, hoje, ele está sendo instalado. Esse é um local de vários habitacionais, pessoas que tinham muita dificuldade de passar para um lado ou para o outro, porque eles tinham que andar muito até uma ponte. Assim, com esse pontilhão, a gente vai facilitar a vida dessas pessoas. Mais um investimento da Prefeitura do Recife em uma área muito impor-

tante para a mobilidade ativa, que volta sua atenção para o pedestre da cidade", enfatizou o prefeito João Campos.

Os trabalhos tiveram início há 15 dias e foram concluídos com a colocação da passarela sobre as bases de concreto, utilizando um guindaste, além dos acabamentos finais na estrutura. O pontilhão possui 26 metros de comprimento e 1,30 metro de largura. O investimento total, na obra, foi de R\$ 240 mil.

Sandra Rosa de Lima, conhecida no bairro como Sandra do Leite, 61 anos, comemorou o novo equipamento. "Essa foi uma conquista muito grande. A gente tinha que andar quilômetros para conseguir atravessar. Era muito difícil, cansativo. Hoje eu estou muito feliz de ver essa obra sendo finalizada. Vai melhorar a vida de quem anda por aqui", disse.



Poder Executivo  
Prefeito  
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita  
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social  
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde  
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional  
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer  
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação  
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento  
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor  
ELTON VIANA

Diagramação  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

# Cais da Vila Vintém é inaugurado na Zona Norte do Recife, proporcionando conexão com a natureza

Wagner Ramos



A população do Recife ganhou um novo espaço público ao ar livre na cidade. No sábado (27), o prefeito João Campos participou da inauguração do Cais da Vila Vintém. O espaço conta com mobiliários novos, áreas de contemplação e convivência, arquibancada em três níveis com estrutura de anfiteatro para usos diversos e um pier que avança sobre o rio e torna o local um novo ponto para passeios de barco. O Cais da Vila Vintém fica localizado entre os bairros da Jaqueira e Casa Forte, em área próxima ao Museu Murillo la Greca e abaixo da Ponte do Vintém. O evento de inauguração também contou com a presença da ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Luciana Santos, e do representante do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), Asher Lessels.

"No dia 21 de outubro, a gente estava aqui para iniciar as obras. Hoje, a gente está fazendo essa inauguração, um equipamento público de qualidade, que foi feito com muito diálogo, para os recifenses. O espaço traz esse conceito de que o que é público é feito com muita qualidade e com participação da população. Nesse local, não tinha nenhum tipo de convívio, de harmonia entre as pessoas e a cidade. Com a premissa básica de preservar o meio ambiente, de cuidar do nosso rio, a gente consegue fazer isso. O objetivo é aproximar as pessoas da nossa natureza, de viver a cidade", afirmou o prefeito João Campos.

O projeto de urbanização, que fica às margens do Rio Capibaribe, é mais um trecho do Parque Capibaribe, que se soma ao Jardim do Baobá, à Praça Otávio de Freitas, ao Parque das Graças e ao Cais do Caiara - recém-entregue no Parque do Caiara, na Iputinga, Zona Oeste.

"O Ministério entra nesse resgate do Rio Capibaribe, que é tão importante para a gente. Aqui temos um espaço valioso de convivência para as crianças, para as pessoas da Vila Vintém. O projeto foi feito escutando as pessoas que vivem aqui, sem essa troca não seria possível desenvolver grandes soluções. Experiências como essa é uma forma de colocar a ciência e a tecnologia a serviço do bem-estar da população", ressaltou a ministra Luciana Santos.

Desenvolver e incentivar soluções tecnológicas inovadoras e um planejamento urbano integrado para apoiar a administração pública na promoção de cidades sustentáveis, é parte do objetivo do Projeto CITInova, do Ministério da Ciência, Tecnologia

e Inovação (MCTI), que visa tornar o Recife uma Cidade Parque e dialoga com as necessidades da cidade, as políticas públicas e os projetos municipais através de seus projetos-pilotos.

"O Cais da Vila é mais uma intervenção que materializa a Visão de Futuro do Plano Recife 500 Anos. Somado ao Cais do Caíara e aos Jardins Filtrantes, a obra contribui para o desenvolvimento do Recife na direção do conceito de Cidade Parque", explicou Mariana Pontes, diretora de projetos da Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES).

Asher Lessels, representante do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), parceiro da iniciativa, destacou a importância do Projeto para a conscientização sobre a preservação do meio ambiente. "Hoje Recife é um exemplo de cidade sustentável para o Brasil e para o mundo. Atualmente, temos muitos desafios climáticos, de perda de biodiversidade e socioambientais. Isso aqui não é só um cais, isso aqui é um espaço de coletividade social, esse cais leva os jovens para conhecerem as belezas e desafios do rio, provoca as pessoas as pessoas a pensarem como é importante cuidar da natureza", disse.

Elementos presentes no Rio Capibaribe e no mangue foram parte essencial do conceito aplicado no Cais da Vila Vintém. Além da arte nos pilares e do caranguejo no anfiteatro, há o Marco Mangue e o escorreg

jacaré, que estimula a criatividade e a exploração dos espaços pelas crianças.

Josilene Barbosa, 47 anos, moradora da Vila do Vintém há 25 anos, tem uma sementeira na frente do Cais, plantou mudas no local e celebrou a inauguração do espaço que vai trazer benefícios para sua família e também para sua clientela. "Eu estou tão feliz de ver isso aqui. Comparado ao que era antes, um local deserto, abandonado, esse espaço virou um novo mundo. Vai ser muito especial para minhas clientes, que são mães e trazem suas crianças. Agora elas também podem aproveitar para curtir com seus filhos. Eu não tenho palavras para explicar como estou feliz", comemorou emocionada.

**PARQUE CAPIBARIBE** - O Parque Capibaribe prevê um sistema de parques integrados ao longo das duas margens do Rio Capibaribe no Recife, totalizando 30 km. O projeto revoluciona a forma como as pessoas vivem a cidade ao conectá-las novamente com as águas do rio, resgatando a bacia hidrográfica como espinha dorsal da cidade. O Projeto Parque Capibaribe é alinhado ao Plano Recife 500 Anos, projeto de desenvolvimento de longo prazo da capital pernambucana, que é executado pela Agência Recife para Inovação e Estratégia (ARIES) e integrado pelo Projeto CITInova - Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

## Hospital Veterinário do Recife amplia funcionamento e fortalece bem-estar animal

Intensificando as políticas públicas de bem-estar animal, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais (SEDA),

ampliou, desde o último final de semana, o funcionamento do Hospital Veterinário do Recife (HVR). O equipamento passa a funcionar também

Igor Gomes/Arquivo PCR



O equipamento passa a funcionar também aos sábados e domingos, das 7h às 13h

aos finais de semana, das 7h às 13h.

Nesta ampliação de funcionamento, o HVR passará a atender animais de pequeno porte também nos sábados e domingos, com atendimento veterinário e pequenos socorros. Já no expediente de segunda a sexta, das 7h às 18h, o hospital realiza exames, serviços ambulatoriais, castrações e atualização de vacinas.

"Nossa cidade tem oferecido aos animais um serviço de qualidade, num lugar de confiança, com profissionais extremamente qualificados e, agora, vamos ampliar a rede de assistência veterinária do Recife. A iniciativa está inserida nos esforços do governo de fortalecer as políticas públicas de proteção e bem-estar animal, honrando o compromisso e o respeito que o Recife tem com todos os recifenses, incluindo os que têm quatro patas", disse Andreza Romero, secretaria dos Direitos dos Animais.

O Hospital Veterinário do Recife fica localizado na Avenida Professor Estevão Francisco da Costa, S/N, no bairro do Cordeiro, Zona Oeste.

**Poder Executivo**Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS****DECRETO N° 36.667 DE 29 DE MAIO DE 2023**

Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei N° 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 2.431.533,57 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais  
4.4.90.51 - 0764 - Obras e Instalações

2.431.533,57  
=====

Total

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO  
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado  
4.4.90.51 - 0764 - Obras e Instalações

2.431.533,57  
=====

Total

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2023

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

**DECRETO N° 36.668 DE 29 DE MAIO DE 2023**

Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei N° 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 707.544,00 (setecentos e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue  
4.4.90.93 - 0500 - Indenizações e Restituições

20.000,00

5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana  
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações

86.731,66

4.4.90.93 - 0500 - Indenizações e Restituições  
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor  
4.4.90.51 - 0500 - Obras e Instalações

123.812,34

477.000,00

707.544,00  
=====

Total

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna  
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

707.544,00

707.544,00  
=====

Total

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2023

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

**Secretaria de Finanças**Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****RETIFICAÇÃO**

Portaria nº 31, de 26 de maio de 2023, que designa os servidores que irão compor a Unidade de Coordenação do Programa -UCP do Programa para promoção da Sustentabilidade Fiscal e Melhoria da Efetividade do Gasto Público do Município do Recife.

ONDE SE LÊ:

I- Maíra Rufino Fischer, matrícula nº 113.988-6, CPF nº \*\*\*.944.784-\*\*, Secretária de Finanças, como Coordenadora Geral do Programa.

LEIA-SE:

I- Maíra Rufino Fischer, matrícula nº 113.988-6, CPF nº \*\*\*.944.784-\*\*, Secretária de Finanças, como Coordenadora Geral do Programa.

**MAÍRA FISCHER**

Secretária de Finanças

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

## Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass

## PORTARIA N°227 DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

Art 1º Enquadra os ex-servidores aposentados e os pensionistas, abaixo relacionados, na tabela de vencimentos do anexo IX da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023, nas referências especificadas, a partir de 1º de março de 2023.

Artº 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Fundos Financeiro e Previdenciário	Desc. Cargo	Nova Ref. Salarial	Vantagem Pessoal
136343	ALEXANDRE ERICO SOARES FREIRE	Aposentado	FUN. RECIFIN	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	
219680	ALEXANDRE LUNA MENELAU	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
115342	AMELIA MARIA DE O R ALVES	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
135529	ANA MARIA SPECHT DE F LINS	Aposentado	FUN. RECIFIN	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	
199551	ARQUIAS LICINIO COSTA E SILVA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
224504	CAROLINA BALTAR DE M C MORAES	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 6	
120481	DJALMA MOREIRA VALENTE PARAISO	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
185711	DULCINEA MAIA DA SILVA	Aposentado	FUN. RECIFIN	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	
157708	ELBA DE ALBUQUERQUE SOUTO	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
188323	ELIZA MARIA R DE BARROS	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
179380	ERNESTO GURGEL DO AMARAL SOBRI	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
199509	HAMILTON SETI DE MENEZES	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
192011	IVANILZON PEDROSA COSTA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
189497	JAIR JOAO DOS SANTOS SILVA	Aposentado	FUN. RECIFIN	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	
198980	JOSE VANDUIR OLIVEIRA DA SILVA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
202492	LUCIA MARIA DE S C VERAS	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
190057	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BORGES	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
115137	LUIZ DE GOES	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
116019	MARIA ALICE SIQUEIRA RIGAUD	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
198259	MARIA BETANIA TENORIO F LIMA	Aposentado	FUN. RECIFIN	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	
198225	MARIA DA CONCEICAO AURELIANO	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 7	
157770	MARIA DA CONCEICAO M PEDROSA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
182894	MARIA DAS GRACAS LUCENA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
131337	MARIA DE FATIMA	Aposentado	FUN. RECIFIN	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	
126551	MARIA INES DE O MENDONCA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
190004	OLAVO LEAL	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
129125	PAULO ANTONIO G DE ANDRADE	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
195666	PAULO JOSE MATOSO SARUBBI	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
180174	RICARDO DE ALBUQUERQUE M NEVES	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	2.417,88
157947	ROMERO TEIXEIRA PEREIRA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
126001	ROSA MARIA DE HOLANDA COSTA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
201697	SILVIO PORFIRIO DE SA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
151810	STELIO DE BARROS LIRA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
120883	TANIA MARIA DE O SCHWAMBACH	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 8	
116679	TEREZA MARIA VELHO BARRETO	Aposentado	FUN. RECIFIN	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
200121	VITAL ROBERTO DE B OLIVEIRA	Aposentado	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
116425	BRENNA LUCIA DE AGUIAR REMIGIO	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
69399	EDVALDO ACIOLY DE BARROS	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
115008	GERALDO RAMOS DE MENEZES	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 8	
113278	HENRIQUE DE A CARNEIRO CAMPELO	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
84903	HUMBERTO ZIRPOLI	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
108378	JAILSON DA SILVA RODRIGUES	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
140361	JOSEFA IVANIZE DE M CORREIA	Aposentado	FUN. RECIPREV	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	

69418	LETICIA ALCANTARA DE FARIAS	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
12880	LUIZ JOSE MACEDO COIMBRA	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
121621	MARIA DO S F SOUTO M MUSSALEM	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 8	
101407	MARIA MABEL VIEIRA	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
115429	MIRIAM MELO MACHADO	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 8	
200978	MURILLO CUNHA DA NOBREGA	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 5	
180208	OLAVO SANTOS LIMA	Aposentado	FUN. RECIPREV	AGRONOMO	EFEPRVEAA 9	
10228	PAULO ANGEIRAS DE HOLANDA	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
90226	REGINALDO LOURENCO DA SILVA	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
99166	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
69370	TERESA MARIA UCHOA DE QUEIROZ	Aposentado	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
407710	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	Pensionista	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
964147	BEATRIZ FERREIRA SABOIA PETIT	Pensionista	FUN. RECIFIN	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 4	
1094106	MARIA DO S R FORTE DE SIQUEIRA	Pensionista	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEPRVEAA 9	
40721-3	SANTUZZA BANDEIRA DE M.D. DA SILVA	Pensionista	FUN. RECIPREV	ARQUITETO	EFEPRVEAA 9	
140266	ALEXANDRE H C DE QUEIROZ	Aposentado	FUN. RECIFIN	AGRONOMO	EFEAGRAG 9	
68703	MARINO DE MELLO BERENGUER FILHO	Aposentado	FUN. RECIPREV	ENGENHEIRO	EFEENGEN 9	

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**

Diretor Presidente

Republicada por incorreção.

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA (EMPREL)****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS REFERENTES AO QUADRO PERMANENTE DA EMPREL****EDITAL N° 2 – EMPREL, DE 26 DE MAIO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática (Emprel) torna públicas a retificação dos requisitos para o Cargo 3: Analista de Infraestrutura e Suporte – Especialidade: Softwares Básicos e para o Cargo 4: Analista de Sistemas, constantes do item 2 do Edital nº 1 – EMPREL, de 8 de maio de 2023, a inclusão do subitem 10.29.1 e a renumeração dos objetos de avaliação referentes a Segurança da Informação dos conhecimentos específicos para o Cargo 4: Analista de Sistemas, constantes do subitem 11.2 no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

**2 DOS CARGOS**

[...]

**CARGO 3: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: SOFTWARES BÁSICOS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

**CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

[...]

**10.29.1** Todo o material referente a este processo seletivo será armazenado por dez anos, sendo cinco anos pelo Cebraspe e cinco anos pela Emprel.

[...]

**11.2 CONHECIMENTOS**

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

[...]

**CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS**

[...]

**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:**

1 Conceitos de segurança da informação.

1.1 Confidencialidade, integridade e disponibilidade.

1.2 Autenticação, autorização e auditoria de logs.

1.3 Classificação da informação.

1.4 Segurança física e segurança lógica.

2 Conceitos básicos de criptografia.

2.1 Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos.

2.2 Hash; infraestrutura de chaves públicas – ICP – Brasil, assinatura e certificação digital.

2.3 Protocolos criptográficos.

3 Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.).

4 Vulnerabilidades de aplicações Web.

4.1 Injeção.

4.2 Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão.

5 Segurança na comunicação pela Internet: VPN e uso de SSL/TLS.

6 Conceitos de privacidade e proteção de dados.

6.1 Dados pessoais e sensíveis.

6.2 Titulares de dados.

6.3 Controladores e operadores.

7 LGPD.

8 Engenharia social.

**BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**  
Diretor-Presidente da Emprel

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Cumprindo o que dispõe o Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 02/2023 para contratação com o Consórcio SCREC - SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, formado pelas empresas NORTELDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.542/0001-95 e a KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.187.170/0001-157, com o fito de dar continuidade aos serviços essenciais de locação de solução integrada de telecomunicações, incluindo centrais telefônicas, gateways SIP/GSM, suporte técnico e manutenção corretiva para a Prefeitura da Cidade do Recife, no valor de R\$ 1.505.906,76 (um milhão, quinhentos e cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através das Dotações Orçamentárias nºs 8003.04.122.3.101.2.048 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 500; 4801.10.122.2.165.2.617.00001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 600 4801.10.302.1.238.2.085.00001 Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 Fonte: 600; 4801.10.301.1.216.2.724.00001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 600; 4801.10.305.1.217.2.612.00001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 600; 1401.12.361.2.167.2.036 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 500 e 6409.15.122.2.161.2.723 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 501. Recife, 29 de Maio de 2023. **Ananda Marques Viana Ulisses** - Gerente Geral Administrativa, Financeira e Jurídica.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CPLCC**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.07.2013, 29.549/2016

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível  
**FORNECEDOR:** MAXIFRÔTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FRÔTA LTDA com o valor total de R\$ 21.690.365,46 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) Lote Único.  
**VIGÊNCIA:** Até 23/05/2024. Recife, 29 de maio de 2023 **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Henrique Avelino dos Anjos** - Representante da Contratada.

**Secretaria de Educação**Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA Nº 1050 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 125/23.05.2023 da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus,

**R E S O L V E :**  
 Autorizar ao Professor II **CASSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA**, mat. 93.788-0, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas aulas mensais de Língua Inglesa em carga horária disponível, no 2º e 3º Turnos, no período de 16 de maio a 29 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1051 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 56/18.05.2023 da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho,

**R E S O L V E :**  
 Autorizar ao Professor I **ALEXANDRA MARIA SANTOS DE LIMA**, mat. 103.576-2, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, na EJA Módulo III-3º Turno, no período de 01 de junho a 28 de agosto de 2023, em substituição a **ANA CARLA DA SILVA CORREIA**, mat. 62.811-5, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 1052 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 14/01.03.2023 da Escola Municipal Manoel Rolim,

**R E S O L V E :**  
 Autorizar ao Professor I **MARIA DAS DORES MARTINS VIEIRA DE SOUZA**, mat. 88.852-1, da Escola Municipal Manoel Rolim, RPA-05, Código de Lotação 14115722, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Módulo III-3º Turno, no período de 01 a 30 de junho de 2023, em substituição a **MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCA DA SILVA**, mat. 62.815-3, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 1053 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 26/27.03.2023 da Escola Municipal João Amazonas,

**R E S O L V E :**  
 Autorizar ao Professor I **MARIA JOSE DA PAIXÃO**, mat. 103.573-8, da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI, RPA-02, criada pelo Decreto nº 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom nº 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, na Escola Municipal João Amazonas, RPA-02, no 2º Turno, no período de 28 de março a 29 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 1054 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 50/18.05.2023 da Escola Municipal Sítio do Berardo,

**R E S O L V E :**  
 Autorizar ao Professor I **SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI**, mat. 92.127-8, da Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 1º Ano/2º Turno, no período de 01 a 30 de junho de 2023, em substituição a **TATIANA MARIA BASILIO MARECO**, mat. 104.822-8, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 1055 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 20/09.02.2023 da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes,

**PORTARIA Nº 1059 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 28/22.05.2023 da Escola Municipal Virgem Poderosa,

**R E S O L V E :**

Cessar em 19 de maio de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SILVIA AMELIA ARRAES DE ALENCAR, mat. 57.287-0, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº 047 de 25 de janeiro de 2023, Item 1, publicada no DOM nº 011/26.01.2023.

**PORTARIA Nº 1060 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 50/02.05.2023 da Escola Municipal Bola na Rede,

**R E S O L V E :**

Cessar em 02 de maio de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **KLEBER ALBERTO DA SILVA, mat. 99.895-2, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº 177 de 27 de janeiro de 2023, item II, publicada no DOM nº. 012/28.01.2023 e republicada no DOM nº. 061/18.05.2023.

**PORTARIA Nº 1061 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 16.05.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 034/02.05.2023 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial,

**R E S O L V E :**

Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **RANIÈRE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9**, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no 2º Turno, a contar de 15 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1062 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 02.05.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 94.198-5**, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, a contar de 02 de maio de 2023;

II- Transferir o Professor I **EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 94.198-5**, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1063 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 32/12.05.2023, 24 e 23/21.03.2023 da Escola Municipal Engenho do Meio e o Encaminhamento s/nº de 02.05.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 837 de 20 de abril de 2023, publicada no DOM nº 050/22.04.2023, no que se refere ao exercício em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores do Professor I **EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 89.463-3, RPA-04**;

II- Autorizar ao Professor I **EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 89.463-3**, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 3º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 11 de abril a 29 de dezembro de 2023;

III- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 89.463-3**, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, a contar de 02 de maio de 2023;

IV- Transferir o Professor I **EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 89.463-3**, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 02 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1064 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação s/nº de 20.04.2023 e o Encaminhamento s/nº de 11.05.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI de nº 2/12.01.2023 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação

**R E S O L V E :**

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 100 (cem) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, criada pelo Decreto 36.238/28.12.2022, publicada no DOM nº 191/28.12.2022, Centro de Custo 140121790, a contar de 11 de maio de 2023;

A redução é referente a elevação de 170 (cento e setenta) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria N° 659 de 27 de abril de 2022, Item II, publicada no DOM nº 055/28.04.2022;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, o Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0**, da Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, criada pelo Decreto 36.238/28.12.2022, publicada no DOM nº 191/28.12.2022, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 100 (cem) horas-aula, no 1º Turno, a contar de 11 de maio de 2023;

III- Transferir o Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0**, da Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, para a UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 100 (cem) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º Turno, a contar de 11 de maio de 2023;

IV- Autorizar ao Professor II **ANDREIA FERREIRA DE BARROS, mat. 101.926-0**, da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, o exercício de 170 (cento e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no 1º e 2º Turnos, no período de 11 de maio a 29 de dezembro de 2023.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1065 DE 29 DE MAIO DE 2023**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

**R E S O L V E :**

Art.º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 972 de 15 de maio de 2023, publicada no D.O.R. nº 060 de 16 de maio de 2023, considerando apuração de fatos narrados por meio de denúncia feita no Ministério Público e encaminhada pelo Ofício nº 01998.000.452/2021-0014 - MPPE, referente à E.M. Edite Braga.

Art.º Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.º A presente portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2023.

**RODRIGO SILVA LAGES**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

**RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 452 de 13 de março de 2023, item II, publicada no DOM nº 033/16.03.2023, referente à remoção do Professor I **ANA PAULA SARAIVA DE OLIVEIRA, mat. 61.213-9, RPA-01**:

ONDE SE LÊ: "3º turno";

LEIA-SE: "1º turno".

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 889 de 28 de abril de 2023, item I, publicada no DOM nº 053/29.04.2023, referente a redução de carga horária do Professor I **ANA PAULA VALENÇA BEZERRA CORREIA, mat. 40.459-7, RPA-01**:

ONDE SE LÊ: "com efeito retroativo a 16 de março de 2023";

LEIA-SE: "com efeito retroativo a 31 de março de 2023".

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

**Secretaria de Turismo e Lazer**

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

**PORTARIA Nº. 027/2023- SETUR-L, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

A Secretaria de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de constituir Comissão Técnica para todos os Chamamentos Públicos que visem a Captação de Patrocínio para o Recife Junino 2023, de acordo com a Portaria nº. 026/2023-SETUR-L de 12 de maio de 2023, publicada no D.O.M. em 13/05/2023, na Edição nº. 059;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar **ALÁIDE ANDREA DE ABREU CABRAL JATOBÁ, Matrícula nº. 114.154-6**, como Membro da Comissão Técnica de Chamamento Público em substituição a **RAPHAELLE MARIA FIDELIS DE SOUZA, Matrícula nº. 116.269-1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2023.

**MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA**

Secretária de Turismo e Lazer

**Secretaria de Cultura**

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****PORTARIA nº 023 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - SECULT**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais e no uso das suas atribuições, considerando o 37º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas e o 19º Concurso de Quadrilhas Juninas Infanto-Juvenis do Recife

**R E S O L V E M**

Art. 1º - Constituir a Comissão Julgadora para o 37º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas e o 19º Concurso de Quadrilhas Juninas Infanto-Juvenis do Recife, a ser composta pelos seguintes jurados:

**Albanita Ramos de Almeida**  
CPF: 243.\*\*\*.\*\*\*-49

**Alexandre José Sampaio de Melo**  
CPF: 381.\*\*\*.\*\*\*-15

**Anastácia Karine Nathália Santiago Rodrigues**  
CPF: 935.\*\*\*.\*\*\*-68

**Anderson Roberto Marques dos Santos**  
CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*-02

**Antônio Fernando da Silva**  
CPF: 334.\*\*\*.\*\*\*-34

**Clébio Marques da Silva**  
CPF: 409.\*\*\*.\*\*\*-78

**Christiana Maria Silva Lopes de Lima**  
CPF: 394.\*\*\*.\*\*\*-49

**Francisco Elpídio Câmara Silveira**  
CPF: 019.\*\*\*.\*\*\*-12

**Frederico Cavalcanti Batista**  
CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-68

**Ivone Lima Cordeiro**  
CPF: 142.\*\*\*.\*\*\*-34

**José Cleto Machado de Oliveira**  
CPF: 217.\*\*\*.\*\*\*-04

**Kleber Rodrigo Vieira da Silva**  
CPF: 083.\*\*\*.\*\*\*-30

**Manoel Alexandre da Silva**  
CPF: 754.\*\*\*.\*\*\*-91

**Manuel Francisco Pedro Rodrigues**  
CPF: 198.\*\*\*.\*\*\*-53

**Maria Adélia Pessoa Collier**  
CPF: 141.\*\*\*.\*\*\*-87

**Maria de Fátima Pontes**  
CPF: 697.\*\*\*.\*\*\*-91

**Marivaldo Buarque de Aquino**  
CPF: 134.\*\*\*.\*\*\*-34</

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3030/2023**, apresentação artística de ANDREIA LUIZA, no Bairro de Apipucos, nesta cidade, a realizar-se no dia 27/05/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 34.085.956/0001-55. Valor Global R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Recife, 24/05/2023.

**Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3032/2023**, apresentação artística de GILDO BRASÁFRICA, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/05/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.859/0001-43. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 26/05/2023.

**Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3033/2023**, apresentação artística de ÍVANO, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/05/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.859/0001-43. Valor Global R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Recife, 26/05/2023.

**Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3040/2023**, apresentação artística do TAPETE VOADOR, no Teatro Luiz Mendonça, localizado no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade a realizar-se no dia 28/05/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: AVOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 15110055000121. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 26/05/2023.

**Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3042/2023**, apresentação artística de MINI ROCK, no Teatro Luiz Mendonça, localizado no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/05/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CLÁUDIA DA COSTA SOUZA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 18.092.194/0001-68. Valor Global R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Recife, 26/05/2023.

**Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3044/2023**, apresentação artística de TOINHO MENDES - MESTRE DE CERIMÔNIA, no Teatro Luiz Mendonça, localizado no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/05/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: DERELENTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.806.874/0001-43. Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recife, 26/05/2023.

**Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE**

O Secretário de Cultura do Recife - SECULT, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Validação do Cadastro Cultural do Recife e nos termos do artigo 10º, §8º do Edital das Eleições Complementares do Conselho Municipal de Política Cultural do Recife - CMPC, para as Linguagens Design, música e Literatura, torna pública a relação das inscrições validadas no Cadastro Cultural do Recife, a seguir disposta:

**CADASTRO CULTURAL DO RECIFE - RELATÓRIO SINTÉTICO - INSCRIÇÕES VALIDADAS PARA OS SEGMENTOS DESIGN, MÚSICA E LITERATURA****ÁREA DE ATUAÇÃO: DESIGN**

ADEILDO JOSE LEITE  
ADEMÁRIO SANTOS TAVARES  
AMANDA PAGLIARINE BRINDEIRO  
ANA RITA VALVERDE PEROBA  
ARTHUR BRAGA DE ARAÚJO  
CARLOS EDUARDO SALES DE MELO  
CECILIA DA ROCHA PESSOA  
DENIZA BARBOSA RODRIGUES  
DIEGO MENDES DA SILVA  
DOUGLAS RAPHAYEL BARCELOS AGUIAR  
EDUARDO REYNALDO ALVES MAIA  
FABIANO JOSÉ DA SILVA FILHO  
FÁBIO AUGUSTO PEQUENO SILVA  
FERNANDA LUCIA REGUEIRA MOREIRA  
FLÁVIA WANDERLEY PEREIRA DE LIRA  
FLAVIO BARBOSA DA SILVA  
GISELA ABAD LEMOS ANTUNES  
GUILHERME CARVALHO LUIGI OLIVEIRA  
HENRIQUE COMPASSO GONCALVES  
LIDIANE ARAÚJO MENDES  
LUCÍDIO CARDOSO LEO JUNIOR  
MARIA ADELIA PESSOA COLLIER  
MARIA ALICE AMORIM DOS SANTOS  
MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO  
MÉLANIE LOUIZE TORRES DA SILVA VASCONCELOS  
NATÁLIA ESTER PRADO BORGES  
NILTON LAUREANO DA FONSECA  
NILTON LAUREANO DA FONSECA  
PAULO SERGIO BASTOS OLIVA  
PRISCILA DE SOUZA GONZAGA  
RAFAEL LEITE EFREM DE LIMA  
RAUL CÓRDULA KAWAMURA  
RENATA DE SANTANA LINS  
RENATA GALVÃO DE MELO  
RICARDO NOTARI NASCIMENTO  
RODRIGO RIOS DE LARRAZÁBAL  
SEBASTIÃO ANTUNES CAVALCANTE  
SONDJA DE SOUZA BEIRAO  
ZILDA FIGUEIREDO BORGES

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA**

A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME  
AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME  
ADELINA PONTUAL FERREIRA  
ADELMO XAVIER DOS PASSOS  
ADEMIR CLAUDIO DA SILVA  
ADEMIR LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR  
ADEMIR SOUZA ARAUJO  
ADOLFO GOMES DA SILVA  
ADRIANO SOUZA ARAUJO  
AGEU CANDIDO DA SILVA  
AGUIA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA  
AGUSTINHO INACIO GOMES  
AITON DO NASCIMENTO PIRES  
ALCIDESIO JOSE DE SANTANA  
ALDEMIR SIMOES DA HORA JUNIOR  
ALEXANDRE DE SOUZA BARROS  
ALEXANDRE DO REGO BARROS  
ALEXANDRE SILVA DE ALBUQUERQUE  
ALEXSANDRO CESAR ESPINDOLA DE LIMA  
ALEXANDRO GOMES DE OLIVEIRA  
ALTAMIR DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
AMAURY DA SILVA PINTO JUNIOR  
ANA CRISTINA ALTINO GARCIA  
ANA LUCIA ALTINO GARCIA  
ANA LUCIA FILgueira  
ANA MARIA MIRANDA MONTEIRO  
ANDERSON CALAZANS DE LIMA  
ANDERSON SANTOS DA SILVA  
ANDRE ALVES FREITAS  
ANDRÉ GUEDES ALVES DE OLIVEIRA  
ANDRE LUIZ XAVIER  
ANDRE MARQUES DA SILVA  
ANDRÉ RIO LIMA MORAES DE MELO  
ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA  
ANDREZZA DA CONCEICAO FORMIGA  
ANTONIO ALCYMAR MONTEIRO DOS SANTOS  
ANTÔNIO LEONARDO FRANÇA DE NOVAES CAVALCANTI  
ANTONIO M F CAMPOS  
ANTONIO SOARES NOIA  
ANTONIO VANDERLEI PINTO  
AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
ARISTÓTELES PEREIRA FALCÃO ARAÚJO  
ARLETE MIRANDA NERY  
ARNALDO DE BITTENCOURT CANTANHEDE NETO  
ARTHUR EMILIO DO NASCIMENTO  
ARTHUR FERNANDES FERREIRA

ARTICULAÇÃO MUSICAL PERNAMBUCANA  
ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE HIPHOP DE PERNAMBUCO  
AURINEIDE CANDIDA DA SILVA  
BARBARA REGINA GOMES MATOS  
BEATRIZ DE LUCENA VILLA-CHAN CANTALUPO  
BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICais - EIRELI  
BRAULIA CRISTINA VITAL DE SOUZA  
BRAULIO SILVA ARAUJO  
BRIVALDO JOAO DA HORA DE MENDONÇA  
CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI  
CAIO ROBERTO ROCHA DA SILVA  
CANDEEIRO RECORD S COMERCIO LTDA  
CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO  
CARLA SOUZA NAVARRO  
CARLOS ANDRE DE ARAUJO ALVES  
CARLOS MARCIO DIAS RIBEIRO  
CARLOS MAURILIO DOS SANTOS  
CASSIO DANILIO DE SOUZA SETTE  
CASSIUS MARCELO LOYO CAVALCANTI  
CENTRO CULTURAL JOAO FELIPE DE AGUIAR  
CESAR MICHILES DE ASSUNÇÃO SILVA  
CICERO PEREIRA DE SOUZA  
CINTIA CARLA FERREIRA  
CLAUDIA DA COSTA SOUZA  
CLÁUDIO ROCHA DE SOUZA  
CLEONILDO MACHADO PEDROSA FILHO  
CRIATIANE ALVES RODRIGUES GAMBÔA BATISTA  
CRISTIANO DE LIMA ALVES  
CRISTIANO DE LIMA GALVÃO  
CRISTINNE TAVARES PESSOA DE MELO  
DANDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME  
DANIEL NICOLAS PEREIRA DA SILVA  
DANIEL PAULINO FERRAZ  
DANIEL RIBEIRO DA SILVA FILHO  
DANIELA BASTOS DOS SANTOS  
DANILO C. DO NASCIMENTO  
DANILO LEITE GONÇALVES  
DAVID ALVES RODRIGUES  
DENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO  
DENNIS LUAN BATISTA DE ALMEIDA  
DERICK AUGUSTO FERREIRA  
DEUSDETE SOARES FERRO  
DIEGO FELIPE CAMARA CABRAL  
DIEGO MORAIS SANTOS  
DRAYLTON TAVARES DOS SANTOS BEZERRA  
EDILSON CARDOSO DE QUEIROZ  
EDILTON EUCLIDES DE LIMA  
EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA  
ELIANA MARIA DE BARROS LIMA  
ELIHUDE VIEIRA ALEXANDRE  
ELISANGELA NASCIMENTO  
ELIUDA TAVARES DOS SANTOS  
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS  
ELTON DE LIMA BARROS  
ELTON JOSÉ DE BRITO SARMENTO  
ERIC FARIA GABINIO DE CARVALHO  
ERICK AMORIM DA SILVA  
ERITTON ALEXANDRE FIGUEIRA DE CARVALHO  
EUDES  
EUDES ANDRE FERNANDES DA CUNHA  
EZQUEL FERREIRA E SILVA  
FABIANA COELHO ROSSINI DA COSTA  
FÁBIO ALVES DA SILVA  
FÁBIO HONORIO DA SILVA  
FÁBIO ROBERTO GOMES DA SILVA  
FABRÍCIO NOBRE DO AMARAL  
FREDERICO DE ARRUDA SANTOS  
FREDERICO SEVERINO PEREIRA  
GABRIEL ADLER ALBUQUERQUE DE QUEIROZ  
GABRIELA DE ALMEIDA APOLONIO  
GENILTON EMÍDIO DA SILVA  
GEOMAR PINTO DE SOUZA  
GEORGE HENRIQUE MARINHO DE SOUZA  
GEORGEA RIO LIMA MACIEIRA MARTINS  
GERALDO JOSE BRITO MAIA  
GERSON WALTRUDES DA SILVA JUJUNIOR  
GILBERTO CORREIA PONTES  
GILBERTO INACIO DA SILVA  
GILDO DO SOCORRO FILHO  
GILMAR CORREIA DA SILVA  
GILMAR PAULO DA SILVA  
GILSON JOSE DA SILVA  
GILVAN LUCAS DO NASCIMENTO  
GLÁUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
GLÁUCIO GOMES DA SILVA  
GRAZIELA FABIANA DOS SANTOS  
GROOVIN PRODUÇÕES E ALIMENTOS  
GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
GUILHERME DA VEIGA PESSOA ASSIS  
GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA  
GUSTAVO DE MELO MENDONÇA  
GUSTAVO FREITAS DA SILVA  
GUSTAVO HENRIQUE TRAVASSOS FREIRE  
GUSTAVO MONTEIRO CORREIA  
GUSTAVO REIS AVELAR DE FREITAS  
HAMILTON FLORENTINO DOS SANTOS  
HEBER BATISTA DE MELO  
HELTON PINHEIRO BEZERRA  
IAPONE ANDRADE DE SOUZA  
IGOR TÁVORA BORGES  
ILDEMAR GOMES DE OLIVEIRA 51366797434  
INGRID EDRIENE BATISTA NEVES DA SILVA  
ISAIAS DE MESQUITA SOUZA  
IVANILDO ARAUJO DE AZEVEDO  
JADION HELENA SANTOS ME PRODUÇÕES  
JAISON JOSE DOS SANTOS PEREIRA  
JAQUELINE CORREIA DE ARAUJO XAVIER  
JERRU COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
JOAO BATISTA FERREIRA  
JOAO BATISTA SOARES DE ANDRADE  
JOAO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA  
JOÃO LACERDA NETO  
JOÃO OLIVEIRA CÂMARA  
JOHNNY D HENI OLIVEIRA SANTOS  
JONATAS DUARTE CAVALCANTI  
JORGE LACERDA NETO  
JOSE ARIMATEA DA SILVA  
JOSE DIODATO DA SILVA  
JOSE GUILHERME DO NASCIMENTO  
JOSE HERCILIO CARNEIRO JUNIOR  
JOSE MACIEL DOS SANTOS  
JOSE MANOEL DA SILVA  
JOSE MUNIZ DA FONSECA  
JOSE PINHEIRO DE OLIVEIRA  
JOSE RICARDO DE FREITAS  
JUAN GUIMARAES FREITAS,01392651476  
JULIANA ANDRADE DE ARAUJO SANTOS  
JULIANO FERREIRA HOLANDA DE MELO  
JÚLIO DE OLIVEIRA LIMA  
JULIO RICARDO RODRIGUES NEVES  
JUNIOR JOSÉ VIEIRA  
KARIN URSULA ALBUQUERQUE E SILVA  
KARYNNA MARIA SPINELLI CESAR ME  
KATYUCIA MONTEIRO DE LIRA  
KLEBSON DA COSTA ARAUJO  
KLEYTON GUSTAVO DA SILVA VASCONCELOS  
LAIS XAVIER FERREIRA DE LIMA  
LARISSA SOARES LISBOA SILVA  
LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR  
LIVISON RICARDO DE FRANÇA  
LUAN HENRIQUE PEREIRA DA SILVA \_  
LUCAS DA SILVA CRUZ  
LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA 03549418442  
LUCAS OLIVEIRA CESAR

LUCAS OLIVEIRA DE MOURA ARRUDA  
 LUCAS TINÉ DA SILVA  
 LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO  
 LUIS CARLOS CARNEIRO  
 LUIS CARLOS SEBRA DE CARVALHO  
 LUIS GUIMARÃES GOMES DE SA - ME  
 LUIZ ALEXANDRE ALVES BARBOSA NETO  
 LUIZ GONZAGA TEIXEIRA FERREIRA NETO  
 LUIZ GUILHERME BRAVO AGUIAR RAMOS DO NASCIMENTO  
 LUIZ HENRIQUE ALBINO DE LIMA  
 LUIZ MARCELO DO NASCIMENTO  
 LYZIA MARIA GOMES ROCHA  
 M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA ME  
 MACIEL SALUSTIANO SOARES  
 MAGDA CAROLINE DE LIMA MENDONÇA  
 MAIRA MACEDO MOREIRA  
 MANOEL OSCAR DA SILVA  
 MANOEL VICTOR MALAQUIAS DA COSTA  
 MANSÃO DO FORRÓ LTDA  
 MARCELO JORGE CABRAL DE MELLO DANTAS ALVES  
 MARCIA MARIA DE OLIVEIRA  
 MARCIO DOS SANTOS FERREIRA  
 MARCONE GUILHERME DA SILVA  
 MARCONE TÚLIO DO NASCIMENTO  
 MARCOS VINÍCIUS BARROS DE OLIVEIRA  
 MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO  
 MARIA CLARA CICILIANI NEVES  
 MARIA CONSUELO GAMA DE QUEIROGA  
 MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 MARIA DE FATIMA MARINHO  
 MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA  
 MARIA DE LOURDES MARINHO  
 MARIA E F COUTINHO  
 MARIA GORETT DE OLIVEIRA BARBOSA  
 MARTINS  
 MARY LANNE ALMEIDA SALES  
 MARY RUTH DA SILVA GOMES  
 MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
 MATEUS GUEDES DE FIGUEIREDO LIMA  
 MAYRA CLARA VITORINO  
 MELINA HICKSON  
 MICHELINE ESPINDOLA MONTEIRO  
 MICHELLE ANGELA DA SILVA  
 MM OLIVEIRA PRODUÇÕES EIRELI  
 MOYES BATISTA DOS SANTOS  
 NÁDIA CRISTINA DOS ANJOS MAIA  
 NATALIA MARIA FERREIRA  
 NB ARTE LTDA  
 NILTON FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR  
 NILZA ANGELA FERREIRA  
 NORMANDO DORNELAS CAMARA PAES  
 ON PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME  
 OXIGÉNIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
 PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA  
 PAJÉU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
 PATRÍCIA CRUZ DE MELO  
 PAULO CESAR MENDES  
 PAULO HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO  
 PEDRO EDUARDO SANTOS FERREIRA  
 PEDRO ENOCK FERREIRA DE LIMA  
 PEDRO OLIVEIRA CAMARA  
 PETRUCIO ANTONIO DE AMORIM  
 PETRUCIO CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA  
 PETRUS SANTIAGO AMORIM  
 PIERRE ALESSANDRO DE MOURA TEIXEIRA LEITE  
 PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
 PRISCILA DA ROCHA MOREIRA  
 PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA  
 PRO4 - PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA  
 PROJETO ARTE SONS PERCUSSAO  
 PUBLIUS LENTULUS SANTOS FIGUEREDO  
 QUINTAL ESTELITA EP COMÉRCIO EIRELLI - EPP  
 R&A PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA  
 R&L PRODUÇÕES MUSICais  
 R.L.M DE MELO PRODUÇÕES  
 RAFAEL FERNANDO GARCIA SAAVEDRA  
 RAFAEL LUIZ PIMENTEL DE ALMEIDA  
 RALPHSON RODRIGUES DA FONSECA  
 RAON JOSE BORGES PAULINO  
 REC-BEAT DISCOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI  
 RENATA VANESSA BARBOSA DE LIMA  
 RENATO BARROS DE ALMEIDA  
 RICARDO MATOS SARMENTO  
 RICARDO TEODORO DE MOURA FILHO  
 RIVALDO FORTUNATO RAMOS  
 ROBERTO CLÁUDIO DA CRUZ  
 ROBERTO GONÇALVES MEIRA  
 ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO  
 ROGERIO HOMEM DE SIQUEIRA CAVALCANTI  
 ROSENLI CRUZ E SOUZA  
 S. L. PESSOA SHOWS - ME  
 SALA DE REBOCO BAR E COMEDORIA LTDA  
 SALATIEU MAGNO SIQUEIRA ALVES  
 SAMUEL CAMPOS DE SIQUEIRA  
 SANDRO VALÉRIO NASCIMENTO  
 SERGIO GONÇALVES DE SOUZA  
 SERGIO LUIZ DESLANDES DE SOUZA  
 SERGIO RAFAEL DE SOUZA GOMES  
 SEVERINA EUGÉNIA MOTA DA SILVA  
 SEVERINO ECILIO FERREIRA DA SILVA  
 SEVERINO EPITACIO DE LIMA  
 SIDCLEY FREDERICO DA SILVA  
 SIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA (DJ MAGAL)  
 SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA  
 SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI  
 SUN 7 STUDIO LTDA  
 SURAMA RAMOS DE ARAÚJO  
 TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARÃES  
 TAÍSSA RENATA SEBRA DA SILVA  
 THIAGO ACIOLI PEREIRA DA SILVA  
 THIAGO FRANÇA KEHRLE CARVALHO  
 THIAGO JOSÉ ALBUQUERQUE MARANHÃO ROCHA  
 UBIRAJARA SILVA CAUPONI JUNIOR  
 VALDIR FERNANDES RODRIGUES  
 VIVIANE ALVES RODRIGUES  
 WAGNER STADEN DE VASCONCELOS EGITO  
 WALTER FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR 05444112426  
 WELLINGTON CLAUDIO NUNES  
 WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA  
 WESTINGHOUSE LUCENA SOUZA  
 XANGAI JOSÉ FELIX PAULINO

**ÁREA DE ATUAÇÃO: LITERATURA**

ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
 ALTAIR LEAL FERREIRA  
 AMÉRICO FURTUNATO GOMES DA SILVA  
 ANA CELY FERRAZ SANTOS  
 ANDRESA MARINHO DE MORAES  
 ANTONIO FILHO NETO  
 ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE ESPANHOL DO ESTADO DE PE  
 CARLOS ANDRÉ SILVA DE MOURA  
 CASSIO MURILLO COELHO CAVALCANTE  
 CEULINE MARIA MEDEIROS SANTIAGO  
 CLÉCIA EMÍLIA DO NASCIMENTO SOUZA  
 CYBELLE CÁNDIDA DO NASCIMENTO SOUZA  
 DAMIÃO NASCIMETO SILVA  
 DANIELSON HOLANDA CAVALCANTI DE ANDRADE  
 DAVI TEIXEIRA DA SILVA  
 EMBAIXADA DA POESIA  
 FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA MATOS  
 FLÁVIA LUCIANA GOMES SILVA DO NASCIMENTO  
 GIVALDO JANUARIO DA SILVA  
 HELOISA ARCOVERDE DE MORAIS  
 IRIS DE LOURDES VIDAL DE LIMA

ISRAEL DE AZEVEDO LIRA  
 IVALDO BATISTA COSTA  
 JORGE RENATO DE MENEZES  
 JOSE CAMILO LELIS  
 JOSÉ EVANGELISTA RODRIGUES CAVALCANTI  
 JOSÉ FELIPE NAZÁRIO JÚNIOR  
 JOSÉ PAULO FERREIRA DE MOURA  
 JOSEMAR DOS SANTOS FERREIRA  
 LÚCIA MARIA DE SOUSA LUCENA  
 LUCILIO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO  
 LUIZ EDUARDO DA SILVA ANDRADE  
 MARCIA MARACAJA PESSOA PEREIRA  
 MARCIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS  
 MARCOS ANDRÉ VILARIM  
 MARIA APARECIDA ARIAS FERNANDEZ  
 MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA  
 MARIA CHRISTIANE DA SILVA MOTEIRO  
 MARIA EULINA FRAGA DA SILVA  
 MARIA LUCIANE DA SILVA  
 MARIA MADALENA DE SOUZA CASTRO  
 MARIANGELA CELSO CAVALCANTE BORBA  
 NEIDE MARIA GERMANO  
 PASCOAL FILIZOLA NETO  
 PAULO ANDRÉ VIANA DA SILVA 68657374404  
 PAULO ROBERTO XAVIER CUNHA  
 PAULO SALLES CAVALCANTI  
 PEDRO AMERICO DE FARIA  
 PHILIPE RICARDO SILVA ARAUJO  
 ROBERTO AZOUBEL DA MOTA  
 ROGERIO BEZERRA ROBALINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
 SACHIKO SHINOZAKI DE FIGUEIREDO  
 SHIRLEY IZABELE DE LIMA RODRIGUES  
 SILVANO GONÇALO DE LYRA  
 SONIA PIRES GEMIR  
 STEPHEN BELTRÃO CORREIA LIMA  
 SUSANA MORAIS CORDELISTA  
 TALIS JOSE LIMA RIBEIRO  
 VALQUE RAMOS DOS SANTOS

Os solicitantes que não tiveram suas inscrições validadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para recorrer da decisão, conforme disposto no artigo 10º, §9º do Edital das Eleições Complementares do Conselho Municipal de Política Cultural do Recife.

Recife, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

Secretário de Cultura do Recife

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

**PORTARIA SEPUL Nº 021/2023**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União ao Município destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, conforme Parecer PGM nº 0254/2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Emenda Constitucional nº123, de 14 de julho de 2022, que acresceu o artigo 120 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que reconhece estado de emergência em 2022, decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais decorrentes;

**CONSIDERANDO** que a Norma Constitucional em destaque cria modalidade de transferência extraordinária de recursos federais a Estados e Municípios para garantir o equilíbrio econômico e financeiro nos contratos de concessão, no custeio da gratuidade garantida aos maiores de 65 anos nos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos (artigo 39 do Estatuto do Idoso);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 518/2022 da PGF/Procuradoria Consultiva e Parecer nº 0254/2023 da PGM/PTLC, cujo teor versa sobre a utilização dos recursos exclusivamente com os contratos das empresas concessionárias (inciso II, do § 4º, do Art. 5º, da Emenda Constitucional nº123, de 14 de julho de 2022, e em observância ao disposto na Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 13/2022, que definiu a metodologia de aplicação e métrica de utilização dos recursos apreciados, discutidos e aprovados na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM, ocorrida em 28 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** os recursos repassados ao Município do Recife e que atualmente encontra-se em gestão associada de serviços de transporte coletivo, nos termos da Lei Municipal nº 17.360 de 10 de outubro de 2007.

**CONSIDERANDO** a finalidade dos recursos repassados com vistas a diminuir os déficits financeiros do sistema de transporte no exercício de janeiro a maio de 2022 e de abril e maio de 2023, e visando a modicidade das tarifas, limitadas às linhas intramunicipais, conforme anexo a este Termo de Adesão.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** A presente Portaria tem por objeto o repasse da assistência financeira em caráter emergencial e complementar aos subsídios tarifários, orçamentários e demais recursos concedidos pelo Estado, mediante a transferência pela União ao Estado de Pernambuco, por intermédio do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CSTM, ao qual estas empresas permissionárias possuem vínculos correspondentes à prestação do serviço público de transporte regular.

**Parágrafo único.** A distribuição do Auxílio Emergencial de que trata o caput será operacionalizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL.

**Art. 2º** Os recursos que são destinados a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano e demais custeiros, instituídos pela referida Emenda Constitucional nº 123/2022, possuem natureza de subsídio, portanto, constituindo-se receita definitiva para as empresas permissionárias.

**Art. 3º** A utilização deste recurso fica limitada ao déficit calculado ao mês, conforme metodologia estabelecida na Resolução CSTM nº 009/2022, razão pela qual as empresas superavitárias não fazem jus ao recebimento do recurso.

**Art. 4º** Aos operadores que não detêm contrato de concessão vigente, será adotado o percentual de 9,20% (média nacional de população idosa acima de 65 anos) a ser multiplicado sobre os passageiros catracados, conforme metodologia aprovada na Resolução nº 013/2022 do CSTM.

**Art. 5º** Os operadores se obrigam a aplicar e a utilizar os recursos financeiros no custeio de sua operação, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 123/2022, e disposições constantes da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022, em estrita observância às disposições da Resolução nº 013/2022 do CSTM, de modo que os recursos em comento sejam destinados exclusivamente ao fim preconizado nessas normas.

**Art. 6º** Os recursos da Emenda Constitucional nº 123/2022 em referência serão repassados ao Sindicato representante das Empresas operadoras - URBANA-PE, cabendo à referida entidade de classe proceder à imediata transferência às empresas operadoras que se encontram em déficit, pelo que desde já concordam com a presente metodologia as operadoras permissionárias, renunciando discussões futuras.

**Art. 7º** A URBANA deverá comprovar ao Consórcio Grande Recife e ao Município do Recife, em até 48 (quarenta e oito) horas, a transferência de valores às empresas operadoras, com o envio do extrato de conta corrente mencionado no art. 6, desta Portaria, assim como os comprovantes individuais de transferência para cada uma das operadoras permissionárias, nos valores apurados para cada uma das mencionadas empresas permissionárias.

**Parágrafo Único** Fica vedada a retenção, a qualquer título, pela URBANA-PE, representante das empresas operadoras do serviço de transporte de passageiros por ônibus no Município do Recife, de valores oriundos dos recursos de que trata esta Portaria.

**Art. 8º** As empresas operadoras, mediante Contrato de Adesão, autorizam que o Município do Recife proceda ao depósito do subsídio, objeto da presente Portaria, a que fazem jus perante a conta de titularidade da URBANA-PE, cujo repasse se dará em até 48 (quarenta e oito) horas, devendo as operadoras comprovar o recebimento do respectivo recurso no idêntico prazo, através de extrato da conta-corrente recebedora do recurso.

**Art. 9º** A URBANA e as operadoras permissionárias declaram estarem cientes de que o não cumprimento das obrigações constantes nos Arts. 7º e 8º, por quaisquer das partes envolvidas, acarretará a suspensão de pagamento para todas as empresas envolvidas, até o efetivo cumprimento das obrigações.

**Art. 10º** O descumprimento das obrigações dispostas no referido instrumento, além de obrigar a devolução do valor recebido, corrigido na forma da lei e atos normativos, implicará na adoção das medidas cabíveis, além da aplicação das penalidades civis e administrativas previstas na legislação vigente.

**Art. 11º** A prestação de contas da aplicação dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, destinados ao serviço de transporte de passageiros por ônibus no Município do Recife, deverá ser encaminhada à SEPUL por intermédio da URBANA, até 10 de junho de 2023.

**Art. 12º** A SEPUL dará ampla publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, por meio de portal da transparéncia na internet, no qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União, a sua distribuição entre os prestadores do serviço regular em operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.

**Art. 13º** Permanecem inalteradas todas as demais disposições não incompatíveis pelas prescrições desta Portaria.

**Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado com retificação.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Secretário Executivo de Operações e Gestão

**PORTARIA SEPUL Nº 57/2023**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União ao Município destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxiliar o custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 16.856 de 16 de abril de 2003, 17.954 de 20 de dezembro de 2013 e 18.631 de 25 de setembro de 2019, que regem o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/RECIFE;

**CONSIDERANDO** as atuais permissões outorgadas pelo município para execução do STCP/Recife, através dos Contratos de Adesão de Permissão, oriundas dos processos licitatórios das Concorrências nº 003/2003 e 007/2003;

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife, prestado pelos permissionários, representados pela Cooperativa de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de Pernambuco - COOPERNORTE; **CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para a distribuição, entre os prestadores do serviço de transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022;

R E S O L V E :

**Art. 1º** O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Município em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, em complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelo Município, bem como às gratuidades e aos demais custeiros do sistema de transporte público coletivo eventualmente suportado pelo ente.

**Parágrafo único.** A distribuição do Auxílio Emergencial de que trata o caput será operacionalizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL.

**Art. 2º** O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverá ser distribuído pelo Município, de acordo com os critérios estabelecidos nessa Portaria, aos prestadores do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de permissão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

**Art. 3º** Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverão ser distribuídos a todos os Permissionários do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife.

**Parágrafo único.** Para atendimento do caput, a SEPUL, através da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU deverá promover, com base nos dados constantes do sistema de bilhetagem eletrônica e o custo operacional, no período de Janeiro até maio de 2023, verificar o déficit/superávit das linhas integrantes do STCP/Recife.

**Art. 4º** A parcela dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano correspondente ao serviço complementar deverá ser distribuída entre os Permissionários que se encontrem regularizados perante a CTTU.

**§ 1º** Para atendimento do caput, os repasses oriundos do Município do Recife, através da SEPUL deverão ser realizados para a Cooperativa representante dos permissionários do STCP/Recife, com base no que trata o §3º deste artigo, que ficara encarregada de transferir os respectivos valores a todos os permissionários contemplados.

**§ 2º** A CTTU deverá elaborar relação dos permissionários do STCP/Recife contemplados, contendo: nome completo, número do Contrato de Adesão de Permissão - CAP, linha em operação e o respectivo valor a receber.

**§ 3º** A distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano entre os permissionários elegíveis, será realizada pela COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPERNORTE aos permissionários Cooperados e não cooperados, mediante termo de adesão entre a Cooperativa e o Município do Recife.

**§ 4º** A COOPERNORTE representante dos permissionários do STCP/Recife deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, após os repasses oriundos da SEPUL, a realização dos repasses dos recursos a cada um dos permissionários contemplados, em conformidade com a relação de que trata o §2º deste artigo, para a SEPUL.

**§ 5º** Fica vedada a retenção, a qualquer título, pela COOPERNORTE representante dos permissionários do STCP/Recife, de valores oriundos dos recursos de que trata esta Portaria.

**Art. 5º** A prestação de contas da aplicação dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano destinados ao serviço complementar deverá ser encaminhada à SEPUL por intermédio COOPERNORTE, representantes dos permissionários do STCP/Recife, até 10 de junho de 2023.

**Art. 6º** A SEPUL dará ampla publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, por meio de portal da transparéncia na internet, no qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União, a sua distribuição entre os prestadores do serviço regular em operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Secretário Executivo de Operações e Gestão

**Prefeitura do Recife**  
**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AOI3463/PE, 05/01/2023, ID36000777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ASG5534/PE, 05/01/2023, RA913093, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; AWO4C48/PE, 05/01/2023, FA3719113, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; AYZ7495/PE, 06/01/2023, ID3602848, 7633-1(Art. 252, Sínico), R\$ 293,47; AZE9B88/PE, 19/12/2022, RA870726, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; AZL7518/PE, 01/01/2023, AC15246851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; AZL7D49/PE, 28/12/2022, FA3672206, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; BA0515/PE, 01/01/2023, FA3697225, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; BAW5H71/PE, 06/01/2023, RA916459, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; BBG8C41/PE, 09/01/2023, ID904099, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; BDF3B96/PE, 29/12/2022, FA3674551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BEN5B28/PE, 02/01/2023, FA3698795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BPJ9F38/PE, 02/01/2023, FA3703179, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; BQP8942/PE, 12/01/2023, AC15276602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; BVB2189/PE, 01/01/2023, FA3690476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; COH5G06/PE, 25/12/2022, FA3650156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; COP1542/PE, 04/01/2023, FA3713980, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; CPS5153/PE, 09/01/2023, FA3748024, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; CSN5500/PE, 09/01/2023, FA3744584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; CVJ6636/PE, 05/01/2023, RA914464, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DJU6137/PE, 27/12/2022, RA891073, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DLP2B41/PE, 26/12/2022, FA3656774, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DOD0J3/PE, 27/01/2023, ID55810789, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; DPL5A16/PE, 31/12/2022, FA3683925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DUL3806/PE, 08/01/2023, AC15259740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DVD3F03/PE, 03/01/2023, FA3706844, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DWH835/PE, 12/01/2019, AC8818780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EBC1109/PE, 08/01/2023, AC15261249, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EHW0D59/PE, 09/01/2023, FA3746668, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; EGR1447/PE, 03/02/2023, ID24608716, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; ELH8F37/PE, 05/01/2023, FA3717315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ELN4456/PE, 23/12/2022, FA3636501, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; ENU6J00/PE, 09/01/2023, ID42903309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ENW7825/PE, 23/12/2022, RA885863, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ESA7J65/PE, 27/12/2022, RA890980, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FVJ6D97/PE, 23/12/2022, FA3635394, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FEU4916/PE, 30/12/2022, ID54301180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FVC0667/PE, 23/12/2022, FA3635394, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FJH4J36/PE, 05/01/2023, AC15259966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FKN3329/PE, 26/12/2022, FA3660208, 5587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FNJ8638/PE, 06/01/2023, FA3726314, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FUI4128/PE, 21/12/2022, RA877917, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FYS9084/PE, 08/01/2023, AC15259155, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FZE1H73/PE, 03/02/2023, ID17402400, 7633-2(Art. 252, Sínico), R\$ 293,47; GEE2B47/PE, 08/01/2023, FA3741488, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; GGT6A82/PE, 28/12/2022, FA3669698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GGU9H40/PE, 06/01/2023, ID6604704, 7633-1(Art. 252, Sínico), R\$ 293,47; GIJ7J70/PE, 12/01/2023, AC15277552, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GIT1188/PE, 08/01/2023, AC15264493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GJZ2052/PE, 04/01/2023, FA3713069, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HJW2226/PE, 04/01/2023, AC15261049, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; HCO8067/PE, 07/02/2023, ID40800804, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; HCR4113/PE, 23/12/2022, FA3637990, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HDT7414/PE, 02/01/2023, ID7503782, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; HER6716/PE, 25/12/2022, FA3653465, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HEV3488/PE, 06/01/2023, FA3724184, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HEV3488/PE, 09/01/2023, FA3746676, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HEV3488/PE, 06/01/2023, AC15264493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HJW1188/PE, 04/01/2023, AC15264493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HHO9056/PE, 04/01/2023, ID3700923, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HIC2504/PE, 30/01/2023, ID53401385, 7633-1(Art. 252, Sínico), R\$ 293,47; HIX1193/PE, 09/01/2023, FA3747559, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HJL7356/PE, 02/01/2023, ID42602414, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HM9141/PE, 04/01/2023, FA3741488, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HCR4113/PE, 23/12/2022, FA3637990, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HMO834/PE, 03/01/2023, ID42130270, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; HXO001/PE, 31/01/2023, ID12323843, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; HYO6417/PE, 07/01/2023, ID5403861, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; HYT7211/PE, 06/01/2023, ID1805094, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HYU001/PE, 03/01/2023, ID44400797, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; IAN2802/PE, 31



195,23; ORI2F14/PE, 04/01/2023, ID26107668, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; ORJ7G25/PE, 29/12/2022, ID38103913, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ORJ7G25/PE, 08/01/2023, FA3741852, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; ORK6J43/PE, 09/01/2023, FA3745106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OSL6480/PE, 01/01/2023, FA3693360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OTD3J32/PE, 14/01/2023, AC15279865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OUM1421/PE, 09/01/2023, FA3744720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OUR2H69/PE, 07/02/2023, ID39005028, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OUS0018/PE, 05/02/2023, ID55813192, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OUW1845/PE, 02/01/2023, FA3703675, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OUW7F39/PE, 09/01/2023, FA3747656, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OVA9E28/PE, 05/01/2023, FA3718443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OVA9E28/PE, 08/01/2023, FA3737057, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OVR0501/PE, 07/01/2023, FA3732730, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OXR2H69/PE, 07/02/2023, ID39005028, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXN7AT9/PE, 02/01/2023, FA3700730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXV530/PE, 27/12/2022, FA3666860, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYL0270/PE, 09/01/2023, ID39003572, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL0270/PE, 11/01/2023, AC15274898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL1177/PE, 09/01/2023, ID37807208, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1299/PE, 03/01/2023, ID39004943, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OWC8172/PE, 27/12/2022, FA3665579, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OWC9181/PE, 15/01/2023, AC15284176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXK0F43/PE, 30/12/2022, ID317703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OXNO06/PE, 24/12/2022, FA3641785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXN7AT9/PE, 02/01/2023, FA3700730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXV530/PE, 27/12/2022, FA3666860, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYL0270/PE, 09/01/2023, ID39003572, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL0270/PE, 11/01/2023, AC15274898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL1177/PE, 09/01/2023, ID37807208, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL1299/PE, 03/01/2023, ID39004943, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYL1327/PE, 24/12/2022, FA3644709, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYL2446/PE, 07/01/2023, ID320160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL3C99/PE, 04/02/2023, ID1232440, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OYL308/PE, 01/02/2023, AC15248200, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYL7264/PE, 10/01/2023, RA918524, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYL9468/PE, 09/01/2023, FA3745912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL9758/PE, 24/01/2023, ID7505297, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYMOE34/PE, 09/01/2023, FA3747710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYM1889/PE, 27/01/2023, ID905186, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; OYMA270/PE, 09/01/2023, FA3747541, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; OYM3988/PE, 03/01/2023, ID12317258, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYMD11/PE, 27/12/2022, FA3664530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMD11/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMD11/PE, 09/01/2023, AC15272747, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYMI40/PE, 02/02/2023, ID60606090, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYMS5760/PE, 05/01/2023, AC15252590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMS518/PE, 23/01/2023, ID39004293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYME65/PE, 04/01/2023, ID29701706, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYMT063/PE, 29/12/2022, ID25206468, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OYMT169/PE, 14/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMTD40/PE, 31/12/2022, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMS523/PE, 05/01/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYMS925/PE, 15/01/2023, ID12317258, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYMS925/PE, 27/12/2022, FA3664530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMS925/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMS925/PE, 09/01/2023, ID26101848, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; OYTA17/PE, 09/01/2023, ID26101892, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; OYN5252/PE, 28/12/2022, FA3671374, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN574/PE, 31/12/2022, AC15238697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYN5D11/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA45/PE, 09/01/2023, AC15272747, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYNA45/PE, 02/02/2023, ID60606090, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYNA56/PE, 28/01/2023, ID3265567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA56/PE, 02/02/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA56/PE, 23/01/2023, ID39004293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 04/01/2023, ID29701706, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 27/12/2022, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 05/01/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 09/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 01/02/2023, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 02/02/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, FA3689257, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3265567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 23/01/2023, ID39004293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 09/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 01/02/2023, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 02/02/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, FA3689257, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3265567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 23/01/2023, ID39004293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 09/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 01/02/2023, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 02/02/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, FA3689257, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3265567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 23/01/2023, ID39004293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 09/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 01/02/2023, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 02/02/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, FA3689257, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3265567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 23/01/2023, ID39004293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 09/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 01/02/2023, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 02/02/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, FA3689257, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3265567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 23/01/2023, ID39004293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 09/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 01/02/2023, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 02/02/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, FA3689257, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3265567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 02/02/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 23/01/2023, ID39004293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNA65/PE, 04/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 05/01/2023, ID3264367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 09/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 01/02/2023, FA3683208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNA65/PE, 02/02/2023, RA915002, 7587-0(Art. 184, Inc. II),







único), R\$ 293,47; QPG7868/PE, 31/12/2022, FA3689249, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPG8884/PE, 15/01/2023, AC15288783, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPG959/PE, 21/12/2022, RA877895, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QPG9H55/PE, 26/12/2022, FA3658939, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPHF05/PE, 20/12/2022, RA873023, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QP19A25/PE, 05/01/2023, FA3718630, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPN6D99/PE, 08/01/2023, FA3741879, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPQ4G59/PE, 08/01/2023, AC15265716, 7455-0-(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPQ4I47/PE, 04/01/2023, ID54302623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QPR2D06/PE, 07/01/2023, FA3733183, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPS786/PE, 31/12/2022, FA3684573, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QPY2B20/PE, 04/01/2023, ID39903760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QPZC97/PE, 27/01/2023, ID26702213, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QPZG314/PE, 31/12/2022, AC15239049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQA5B05/PE, 28/12/2022, FA3671030, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQB1C45/PE, 02/01/2023, RA905058, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQB3H12/PE, 06/01/2023, ID26107749, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; QQC4G02/PE, 04/01/2023, FA3714634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQC5J70/PE, 03/01/2023, ID3001411, 7633-2(Art. 252, Súmico), R\$ 293,47; QQC7G99/PE, 08/01/2023, AC15266534, 7455-0-(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQD2B52/PE, 13/01/2023, AC15280510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQH3J38/PE, 04/01/2023, RA910868, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQI2J07/PE, 05/01/2023, ID19060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QQJ2H15/PE, 23/12/2022, FA3637307, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QQJ2H21/PE, 10/01/2023, AC15270545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQK3J62/PE, 29/12/2022, FA3674802, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQL8E19/PE, 31/01/2023, ID25805302, 7633-1(Art. 252, Súmico), R\$ 293,47; QQN5I26/PE, 16/01/2023, AC15290583, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQN6D11/PE, 03/01/2023, ID34500772, 5541-0-(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QQQT04G3/PE, 05/01/2023, FA3717854, 7455-0-(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQQH61/PE, 21/12/2022, RA875728, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQUD879/PE, 21/12/2020, ED16751867, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QVQ4G63/PE, 23/12/2022, FA3634592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWQ5J29/PE, 30/01/2023, ID2004543, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QXQ8J05/PE, 07/02/2023, ID11705262, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; QYQ1897/PE, 02/01/2023, ID42004010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYQ5M55/PE, 06/01/2023, FA3727302, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QQZ0H21/PE, 24/12/2022, FA3644679, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QQZ8E08/PE, 10/01/2023, ID321255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QSC7H57/PE, 01/02/2023, ID16501444, 7633-1(Art. 252, Súmico), R\$ 293,47; QSE2B58/PE, 25/01/2023, ID31802506, 7633-1(Art. 252, Súmico), R\$ 293,47; QSE6B49/PE, 07/01/2023, FA372988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSG6G97/PE, 15/01/2023, AC15287914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QUA7A61/PE, 22/01/2023, ID45600862, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QUE2C38/PE, 02/01/2023, FA3703071, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QUE2C38/PE, 09/01/2023, FA3748130, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQ3H41/PE, 15/01/2023, AC15288406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QJU7D58/PE, 07/01/2023, FA3732977, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QJK2D37/PE, 28/12/2022, FA3671676, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QUK5138/PE, 23/12/2022, RA884921, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QUQ3H84/PE, 09/01/2023, ID40204217, 5541-2(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ197/PE, 02/01/2023, FA372988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ2B58/PE, 07/01/2023, AC15287914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ4E9/PE, 21/12/2022, RA877500, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QUV8G65/PE, 15/01/2023, AC15290605, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWU5D66/PE, 29/12/2022, RA900056, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QWV5A47/PE, 04/01/2023, FA3712941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWQ5A47/PE, 15/01/2023, AC15289020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWR5C80/PE, 09/01/2023, ID18901156, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QWS2G45/PE, 06/01/2023, RA917013, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QWT0F75/PE, 01/01/2023, FA3690689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWF788/PE, 07/01/2023, FA3729682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 293,47; QXQ3H84/PE, 01/01/2023, ID3001411, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQ1F17/PE, 24/11/2022, FA3437193, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYK1H45/PE, 19/12/2022, FA3610654, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQ1K49/PE, 06/02/2023, AC15266372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ4F48/PE, 05/01/2023, RA913549, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 29/12/2022, RA898388, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 03/01/2023, RA908871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 07/01/2023, AC15240730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F31/PE, 23/12/2022, FA36388056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F32/PE, 23/12/2022, FA36363558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ3116/PE, 29/12/2022, ID36305217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ4B01/PE, 08/01/2023, AC15266623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ8H35/PE, 08/01/2023, AC15266372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ9D06/PE, 02/02/2023, RA973584, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ9F79/PE, 23/12/2022, FA3638180, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ9G76/PE, 31/12/2022, AC15249486, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ13A21/PE, 09/01/2023, FA3748377, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYJ13H4/PE, 02/01/2023, AC15249486, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F21/PE, 31/12/2022, FA36388056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ3136/PE, 02/12/2022, FA36363558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ4B01/PE, 08/01/2023, AC15266623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ4F48/PE, 05/01/2023, RA913549, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 29/12/2022, RA898388, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 03/01/2023, RA908871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 07/01/2023, AC15240730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F31/PE, 23/12/2022, FA36388056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F32/PE, 23/12/2022, FA36363558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ3116/PE, 29/12/2022, ID36305217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ4B01/PE, 08/01/2023, AC15266623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ8H35/PE, 08/01/2023, AC15266372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ9D06/PE, 02/02/2023, RA973584, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ9F79/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ4F48/PE, 05/01/2023, RA913549, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 29/12/2022, RA898388, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 03/01/2023, RA908871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 07/01/2023, AC15240730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F31/PE, 23/12/2022, FA36388056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F32/PE, 23/12/2022, FA36363558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ3116/PE, 29/12/2022, ID36305217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ4B01/PE, 08/01/2023, AC15266623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ8H35/PE, 08/01/2023, AC15266372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ9D06/PE, 02/02/2023, RA973584, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ9F79/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ4F48/PE, 05/01/2023, RA913549, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 29/12/2022, RA898388, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 03/01/2023, RA908871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 07/01/2023, AC15240730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F31/PE, 23/12/2022, FA36388056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F32/PE, 23/12/2022, FA36363558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ3116/PE, 29/12/2022, ID36305217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ4B01/PE, 08/01/2023, AC15266623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ8H35/PE, 08/01/2023, AC15266372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ9D06/PE, 02/02/2023, RA973584, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ9F79/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ4F48/PE, 05/01/2023, RA913549, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 29/12/2022, RA898388, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 03/01/2023, RA908871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ5G22/PE, 07/01/2023, AC15240730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F31/PE, 23/12/2022, FA36388056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ2F32/PE, 23/12/2022, FA36363558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ3116/PE, 29/12/2022, ID36305217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ4B01/PE, 08/01/2023, AC15266623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ4C50/PE, 23/01/2023, ID10204871, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 130,16; QYJ8H35/PE, 08/01/2023, AC15266372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ9D06/PE, 02/02/2023, RA973584, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYJ9F79/PE, 23/01/2023, ID102048

## DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

ID43501603, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R\$ 293,47; QYV1G43/PE, 29/01/2023, ID43501611, 5835-0(Art. 195, R\$ 195,23; QYV1G43/PE, 29/01/2023, ID43501620, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYV2B64/PE, 27/01/2023, RA959875, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV3D22/PE, 04/01/2023, ID9603377, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV5F74/PE, 19/12/2022, RA870696, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV6A80/PE, 13/01/2023, AC15281185, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV6I99/PE, 15/01/2023, AC15284770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV6J46/PE, 06/01/2023, ID14402244, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; QYV7C23/PE, 08/01/2023, AC15263314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV7E35/PE, 30/12/2022, FA3680225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV7H44/PE, 31/01/2023, ID41403876, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYV818/PE, 15/01/2023, AC15283900, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYV8J1/PE, 31/12/2022, FA3687394, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYVW18/PE, 06/02/2023, ID9040929, 6068-1(Art. 209), R\$ 195,23; QYW0F65/PE, 03/01/2023, AC15249729, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYVW1A70/PE, 27/12/2022, RA892126, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYW1C15/PE, 31/12/2022, FA3686304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYVW1C15/PE, 07/01/2023, FA3730974, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW1C78/PE, 01/02/2023, ID40504644, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYVW1D03/PE, 01/01/2023, FA3690859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW1H42/PE, 31/12/2022, AC15241957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW1J02/PE, 07/01/2023, AC15257829, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW1Q27/PE, 27/12/2022, FA3664840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYW2G27/PE, 07/01/2023, FA3732070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW2B39/PE, 27/12/2022, FA3664840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYW2G27/PE, 07/01/2023, FA3732070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW3D85/PE, 04/01/2023, FA3713166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW3D85/PE, 04/01/2023, RA911856, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYW3124/PE, 01/02/2023, ID25211100, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYWB463/PE, 08/01/2023, FA3741801, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYWB488/PE, 04/01/2023, ID20402099, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; QYWE43/PE, 29/12/2022, ID5101065, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYWH464/PE, 05/01/2023, FA3717870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW5J49/PE, 04/01/2023, ID17103671, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYW7J78/PE, 01/01/2023, FA36694935, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYWF089/PE, 29/12/2022, ID31201774, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; QYX0E91/PE, 07/01/2023, ID1805205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX0P29/PE, 15/01/2023, AC1528237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX1A88/PE, 06/01/2023, ID35101464, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX3A61/PE, 30/12/2022, FA3687735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX3D21/PE, 03/01/2023, FA3707468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX3J1/PE, 08/01/2023, FA3740970, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYX4I11/PE, 08/01/2023, AC15265481, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX5B54/PE, 08/01/2023, FA3737103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX5F14/PE, 03/02/2023, FA3738029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX7A53/PE, 01/01/2023, ID12902916, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX7C82/PE, 09/01/2023, ID37807232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYX7D74/PE, 09/01/2023, AC15271864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX8B92/PE, 04/01/2023, ID9904288, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYX8H74/PE, 03/01/2023, ID605980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYOF52/PE, 02/01/2023, AC15247939, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX5F11/PE, 31/12/2022, FA3664869, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX5F40/PE, 02/01/2023, FA3712074, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; QYX6F33/PE, 08/01/2023, FA3738029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX6F60/PE, 14/01/2023, AC15279350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX6F60/PE, 24/01/2023, ID51601670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYX6F52/PE, 08/01/2023, FA3738320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX9A88/PE, 14/01/2023, AC15280308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYOF24/PE, 23/12/2022, FA36545661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYOF24/PE, 01/01/2023, FA3692797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZH035/PE, 15/01/2023, AC15289054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ1174/PE, 21/12/2022, RA877259, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ2883/PE, 04/01/2023, ID804667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYZ2D16/PE, 01/02/2023, RA870011, 7587-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ4C65/PE, 01/01/2023, AC15246606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5G33/PE, 08/01/2023, FA3736107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F58/PE, 14/01/2023, AC15279350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYZ6F60/PE, 24/01/2023, ID51601670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYZ6F52/PE, 08/01/2023, FA3738320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ9A88/PE, 14/01/2023, AC15280308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZOF24/PE, 23/12/2022, FA36545661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZOF24/PE, 01/01/2023, FA3692797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZO35/PE, 15/01/2023, AC15289054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ1174/PE, 21/12/2022, RA877259, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ2883/PE, 04/01/2023, ID804667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYZ2D16/PE, 01/02/2023, RA870011, 7587-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ4C65/PE, 01/01/2023, AC15246606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5G33/PE, 08/01/2023, FA3736107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F58/PE, 14/01/2023, AC15279350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RYZB47/PE, 01/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ3F73/PE, 06/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ3G07/PE, 06/01/2023, AC15254137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ4D27/PE, 08/01/2023, FA3737138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5C23/PE, 07/02/2023, ID39906513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYZ6C09/PE, 04/01/2023, FA3712585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F24/PE, 23/12/2022, FA3662080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F24/PE, 01/01/2023, FA3692797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZO35/PE, 15/01/2023, AC15289054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ1174/PE, 21/12/2022, RA877259, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ2883/PE, 04/01/2023, ID804667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYZ4C65/PE, 01/01/2023, AC15246606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5G33/PE, 08/01/2023, FA3736107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F58/PE, 14/01/2023, AC15279350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RYZB47/PE, 01/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ3F73/PE, 06/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ3G07/PE, 06/01/2023, AC15254137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ4D27/PE, 08/01/2023, FA3737138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5C23/PE, 07/02/2023, ID39906513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYZ6C09/PE, 04/01/2023, FA3712585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F24/PE, 23/12/2022, FA3662080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F24/PE, 01/01/2023, FA3692797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZO35/PE, 15/01/2023, AC15289054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ1174/PE, 21/12/2022, RA877259, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ2883/PE, 04/01/2023, ID804667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYZ4C65/PE, 01/01/2023, AC15246606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5G33/PE, 08/01/2023, FA3736107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F58/PE, 14/01/2023, AC15279350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RYZB47/PE, 01/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ3F73/PE, 06/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ3G07/PE, 06/01/2023, AC15254137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ4D27/PE, 08/01/2023, FA3737138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5C23/PE, 07/02/2023, ID39906513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYZ6C09/PE, 04/01/2023, FA3712585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F24/PE, 23/12/2022, FA3662080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F24/PE, 01/01/2023, FA3692797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZO35/PE, 15/01/2023, AC15289054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ1174/PE, 21/12/2022, RA877259, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ2883/PE, 04/01/2023, ID804667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYZ4C65/PE, 01/01/2023, AC15246606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5G33/PE, 08/01/2023, FA3736107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F58/PE, 14/01/2023, AC15279350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RYZB47/PE, 01/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ3F73/PE, 06/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ3G07/PE, 06/01/2023, AC15254137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ4D27/PE, 08/01/2023, FA3737138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5C23/PE, 07/02/2023, ID39906513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYZ6C09/PE, 04/01/2023, FA3712585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F24/PE, 23/12/2022, FA3662080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F24/PE, 01/01/2023, FA3692797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZO35/PE, 15/01/2023, AC15289054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ1174/PE, 21/12/2022, RA877259, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYZ2883/PE, 04/01/2023, ID804667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYZ4C65/PE, 01/01/2023, AC15246606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ5G33/PE, 08/01/2023, FA3736107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ6F58/PE, 14/01/2023, AC15279350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RYZB47/PE, 01/01/2023, FA3727353, 7587-0(Art. 184, Inc. III

**Secretaria de Infraestrutura**Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA****PORTRIA nº 023/2023**

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

**1. CONSIDERANDO** o Art. 71, da Lei 18.592/2019, de 20.06.2019, email da Gerências de Pessoas e deliberação do Diretor Administrativo e Financeiro, desta data,

RESENTE:

1. Designar os empregados abaixo indicados para receber a Gratificação de Atendimento ao Púlico, a contar do dia 01.06.2023:
- a. Adail Bezerra da Silva, CPF \*\*\*.058.654.\*\*, matrícula 3.979-9;
- b. Luiz Carlos Filgueira de Menezes, CPF \*\*\*.743.034.\*\*, matrícula 1.360-9;
- c. Bárbara Alves da Silva, CPF \*\*\*.145.604.\*\*, matrícula 71.520-4;
- d. Mariana Nascimento da Silva, CPF \*\*\*.270.794.\*\*, matrícula 71.656-1.

2. Designar o empregado abaixo indicado para receber a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento, de acordo com a Resolução de Diretoria número 003/2014, email da Gerência de Pessoas e deliberação do Diretor Administrativo e Financeiro, desta data, a. José Cavalcanti de Almeida Júnior, CPF \*\*\*.454.794.\*\*, matrícula 4.855-0.

3. Dispensar o empregado abaixo indicado da Função Gratificada FG-3 e designá-lo para a Função Gratificada FG-1:

- a. Edvaldo Albuquerque de Moraes, CPF \*\*\*.028.324.\*\*, matrícula 4.726-6.

Recife, 22 de maio de 2023.

MARILIA DANTAS DA SILVA  
Diretora Presidente

Republicada por incorreção.

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
**TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 5º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.063/2021, firmado em 23/02/2022.

Contratada: JATOBETON ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Tem por objeto, a supressão do item referente a Plataforma Suspensa.

Valor Global: R\$ 9.338.850,23 (nove milhões trezentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.04707.5.21.

**Procuradoria Geral do Município**Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 27 DE 26/05/2023****EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3101.1010/2023, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2023.**

Processo: Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SEPLAGTD - Credenciamento nº 01/2022-SEPLAGTD.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 / Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A - COMPREV.

Objeto: O credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folhas de Pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de amortização de empréstimo em geral e/ou amortização de despesas e empréstimos realizados com cartão de crédito e/ou de benefícios com mínimo consignável, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Chamamento Público, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Prazo: O Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3101.1011/2023, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2023.**

Processo: Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SEPLAGTD - Credenciamento nº 01/2022-SEPLAGTD.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 / Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o BANCO DAYCOVAL S.A

Objeto: O credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folhas de Pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de amortização de empréstimo em geral e/ou amortização de despesas e empréstimos realizados com cartão de crédito e/ou de benefícios com mínimo consignável, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Chamamento Público, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Prazo: O Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.1014/2023, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, e Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - Processo de Licitação nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, na condição de Órgão Participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO e a empresa LOCserv LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: A prestação de serviço de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura do Recife, de acordo com as especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CADUS	MARCA/ MODELO	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo passeio, tipo Hatch 1.0/70cv, bicompostível (etanol/gasolina).	02	370	ONIX/PLUS LT/ 1.0 GM	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00	R\$ 56.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00							

Preço Global: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 500.

Nota de Empenho: nº 2023.000330

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados a Impostos.

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 1301.1007/2023, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - Processo de Licitação nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a Empresa LOCserv- LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: A prestação de serviço de locação de veículos sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PROCON - Recife, de acordo com as especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	CÓD. RED.	QUANT.	VALOR MENSAL UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Veículo passeio, tipo Hatch 1.0/70cv, bicompostível (etanol/gasolina).	ONIX/PLUS LT/ 1.0 GM	370	2	2.350,00	56.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 56.400,00

Preço Global: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: nºs 1301.03.122.2161.2723; 4301.14.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fontes: 0500; 0501 e 0759.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados a Impostos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2401.1001/2023, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão não Participante ou "carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: A prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em lote único, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município, conforme especificações contidas na tabela abaixo:

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTD.	SALÁRIO R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR ANUAL R\$	
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAS	660	05	3.181,44	70.451,52	352.257,60	
LOTE 02							
2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAS	663	07	2.612,35	58.878,12	412.146,84	
LOTE 03							
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40 HORAS SEMANAS	662	01	1.498,37	36.851,52	36.851,52	
VALOR GLOBAL TOTAL						R\$ 801.255,96	

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Valor Anual Global: R\$ 801.255,96 (oitocentos e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2401.04.0122.2161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte nº 0500.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS Nº 1101.1009/2023, FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2023.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 09/2022, vinculado ao Processo GED nº 20.08.0279.0000193/2022-94, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022, na condição de órgão não participante ou "carona" e à proposta da CONTRATADA

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: A prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Impressões Monocromática (por ano)	N/A	75.000</td			

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2201.10.2022, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2022.**

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2021, vinculada ao Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021 – CPLCC.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 27.06.2023 e termo final o dia 26.06.2024.

Preço Global: R\$ 16.963,32 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2201.14.422.1.252.2.076 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2023.000141.

Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA Nº 1401.01.011.2021, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2021.**

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, inciso II e 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021 – CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Objeto: I) A prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14.05.2023 e termo final datado em 13.05.2024;

II) O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 23,99% (vinte e três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

LISERVE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA – 2º TERMO ADITIVO							
FUNÇÃO	QUANT. DO CONTRATO	ACRÉSCIMO	QUANT. C/ ACRÉSC.	PERCENTUAL DE ACRÉSC.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL ADITADO	VALOR GLOBAL C/ ACRÉSCIMO
POSTO DE PLANTÃO 12 HS DIURNAS	10	2	12	20%	R\$ 9.492,18	R\$ 113.906,16	R\$ 1.366.873,92
POSTO DE PLANTÃO 12 HS NOTURNAS	10	2	12	20%	R\$ 10.276,06	R\$ 123.312,72	R\$ 1.479.752,64
POSTO DE PLANTÃO 24 HS NOTURNAS	40	10	50	25%	R\$ 19.499,96	R\$ 974.998,00	R\$ 11.699.976,00
TOTAL MENSAL						R\$ 1.212.216,88	
TOTAL GLOBAL						R\$ 14.546.602,56	
IMPACTO FINANCEIRO						23,99%	

Preço Global: R\$ 14.546.602,56 (quatorze milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: 1401.12.361.1.249.2.178 e 1401.12.365.1.247.2.179 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0540.

Recurso Financeiro: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.1.04.2020, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2020.**

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a Empresa SOFTPLAN – PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.063.329,26 (dois milhões, sessenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Prazo: De 12.05.2023 a 11.05.2024.

Dotações Orçamentárias: nºs 4302.03.129.2160.2866 e 1301.03.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fontes: 0500, 0501, e 759.

Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados a Impostos.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.7.2020, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020.**

Processo de Licitação: Edital de Concorrência nº 006/2019-CELGAB/PE.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ALCA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia de 17.05.2023 e termo final o dia a 16.05.2024.

Valor Global: R\$ 10.019.182,48 (dez milhões, dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1207.2.131 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2023.001255.

Fonte dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.09.2019, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2019.**

Modalidade da Licitação: Concorrência

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 019/2018, Concorrência nº 002/2018, homologado pelo Gerente Geral de Licitações e Compras, em 15.04.2019.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e as empresas BCO PROPAGANDA LTDA; CC&P COMUNICAÇÃO LTDA; MARTH PET COMUNICAÇÃO LTDA – EPP; PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões reais).

Prazo: De 02.05.2023 a 01.05.2024.

Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.1213.2.193 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 500.

Notas de Empenho: nºs 2023.000299; 2023.000300; 2023.000298 e 2023.000297.

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 1201.03.2019, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2019.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018-CPLCC, na condição de “Órgão Participante”.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DA VICE PREFEITA e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

II) A redução da taxa de desconto do Contrato de 2,89% para 1,55%, passando o valor global de R\$ 71.626,10 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos) para R\$73.838,63 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Parecer Técnico nº 065/2023-GRA/CGM.

Valor Global: R\$73.838,63 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Prazo: De 01.05.2023 a 30.04.2024.

Dotação Orçamentária: nº 1201.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2023.00025.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA Nº 2401.01.2018, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2018.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 005/2017, Processo Licitatório nº 020/2017, Pregão Eletrônico nº 007/2017, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na condição de órgão não participante ou “Carona”.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLOADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Prazo: De 02.05.2023 a 01.05.2024.

Dotação Orçamentária: nº 2401.04.0122.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0500.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1.71.2020, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Processo Licitatório: Seleção Pública nº 001/2020.

Base Legal: Art. 65, da Lei nº 8.666/1993 - Leis Municipais nº 17.875/2013 e nº 18.702/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH.

Objeto: o acréscimo do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Núcleo de Desenvolvimento Integral – NDI, no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, conforme Plano de Trabalho específico, como se segue:

I – Repasse mensal de R\$ 305.881,08 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos) para custeio, conforme plano de trabalho e Parecer Técnico nº 69/2023 - GRA/CGM, da Controloadoria Geral do Município;

II – Repasse do valor de R\$ 1.022.404,89 (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), a título de investimento, para aplicação conforme plano de trabalho e condicionado à prévia análise e aprovação das especificações e/ou projetos pelo CONTRATANTE, na forma da cláusula décima terceira, XLVIII, do contrato de gestão.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elementos de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42 - Fonte: 0500.

Notas de Empenhos: nºs 2023.001827 e 2023.001828.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Gabinete de Projetos Especiais**

Chefe de Gabinete CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4005/2023, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2023.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTES: Município do Recife/Gabinete De Projetos Especiais - GABPE e a Construtora Master EIRELI- EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da Requalificação da Infraestrutura do Parque das Esculturas Francisco Brennand, localizado na Cidade do Recife, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.230.927,09 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e vinte e sete reais e nove centavos).

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo e passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, conforme demanda, para atender Emprel e Agência Emprel, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

A Pregoeira da EMPREL comunica o adiamento sine die, da sessão de abertura das propostas, a qual estava marcada para o dia 30/05/2023, às 10h. A nova data de abertura das propostas do Pregão Eletrônico será divulgada oportunamente, através de publicação na imprensa oficial, Recife, 29/05/2023. **Analice Lima da Silva Vieira – Pregoeira.**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - BB Nº 1003028 - SEI- 17.001624/2023-60.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de operação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento, reposição de materiais/peças/acessórios de características novas, incluindo tratamento da água, nos sistemas de refrigeração/climatização dos Equipamentos Culturais da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, com disponibilização de mão de obra exclusiva, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, composto em 13 (treze) lotes - conforme ANEXO K, por solicitação da Cl nº 55-2023 da Gerência de Arquitetura e Engenharia - GGAE-GAE/FCCR. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.724.082,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, e oitenta e dois reais). Sessão de Abertura: 13/06/2023 às 11:00h e disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horário de Brasília), no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.llicitacoese.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos endereços eletrônicos: www.recife.pe.gov.br/portaldecompras e www.llicitacoese.com.br. Recife, 29 de maio de 2023. **Marcelo Leite Cerqueira – Pregoeiro.**

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2023 PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2023**

A Secretaria Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 146/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa REBECA COSTADE SANTA CRUZ OLIVEIRA 70427309417, CNPJ nº. 38.184.786/0001-17, para 01 (uma) apresentação da "Cia de Teatro e Dança Caravana Popular com o espetáculo Bons Modos: Brincando de Sonhar" no Projeto "Lazer na Rua", a ser realizado no dia 04 de junho de 2023, no segundo Jardim de Boa Viagem, localizada na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 26 de maio de 2023.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31 de maio de 2023 e termo final o dia 30 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Letícia Ferreira da Silva inscrita no CPF nº\*\*\*.294.224.\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 29 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31 de maio de 2023 e termo final o dia 30 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Luiz Carlos Lopes Júnior inscrito no CPF nº\*\*\*.651.744.\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 29 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31 de maio de 2023 e termo final o dia 30 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Gabriela Santana Andrade de Araújo inscrita no CPF nº \*\*\*.657.034.\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 29 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31 de maio de 2023 e termo final o dia 30 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Rai Mateus Freitas de Medeiros inscrito no CPF nº \*\*\*.708.724.\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 29 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31 de maio de 2023 e termo final o dia 30 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Iara Rodrigues de Souza inscrita no CPF nº \*\*\*.570.014.\*\*. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 29 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31 de maio de 2023 e termo final o dia 30 de maio de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Pedro Henrique Leão Feodrippo de Souza 08192129462 inscrito no CNPJ nº 32.276.525/0001-40. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 29 de maio de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**1º QUADRIMESTRE DE 2023**

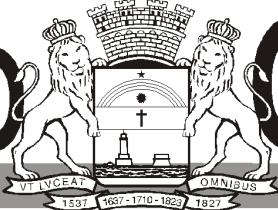
**MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.966.508,07	-
Pessoal Ativo	145.068.035,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	125.116.331,31	-
Obrigações Patronais	19.951.703,69	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.898.473,07	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.074.210,35	-
Pensões	3.824.262,72	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.311.010,47	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	432,84	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.310.577,63	-
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	150.655.497,60	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.339.148.511,51
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais	
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.488.198,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada	
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	22.327.269,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.307.333.044,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	150.655.497,60
% DO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/VII)*100	2,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	378.439.982,67
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	359.517.983,54
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de	



## Aplauso a Rodrigo Novaes

O vereador Zé Neto (Pros) aprovou em reunião plenária da Câmara do Recife, nesta segunda-feira (29), voto de aplauso ao ex-deputado estadual Rodrigo Cavalcanti Novaes, que tomou posse na última sexta-feira (26), durante sessão especial do pleno, para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. “Ele chega ao TCE eleito pelos seus pares da Assembleia Legislativa de Pernambuco com 30 votos contra 18 do seu adversário. É fundamental reconhecer o papel de Rodrigo Novaes e sua vocação e zelo para com a coisa pública. Isso já seria suficiente para fazê-lo merecedor do cargo”, disse o vereador.

O mais novo conselheiro do TCE, de acordo com Zé Neto, tem preparo técnico e formação em Direito. O vereador fez um breve perfil de Rodrigo Novaes e afirmou que ele é recifense, tem 42 anos, e uma vasta história de dedicação à vida pública. Antes de atuar na política, atuou como advogado, exerceu o cargo de deputado estadual entre 2014 e 2023, foi vice-prefeito do município de Floresta em 2008, e

Zé Neto celebrou a eleição do novo conselheiro do Tribunal de Contas do Pernambuco



secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, entre 2019 e 2022.

Zé Neto afirmou ainda que como conselheiro do TCE, Rodrigo Novaes “vai se manter firme no propósito de fazer de Pernambuco um Estado ainda mais forte, atuando de forma responsável no cumprimento de suas novas atribuições”. A partir de agora, disse, Rodrigo terá o poder de julgar os responsáveis diretos pela administração pública - prefeitos, secretários de estado, presidentes de câmaras municipais, presidentes de entidades da admi-

nistração indireta do estado e dos municípios que sejam ordenadores de despesa.

Em aparte, Eriberto Rafael (PP) parabenizou Rodrigo Novaes pelo novo cargo. “É importante enaltecer pessoas como ele. Tenho certeza de que ele vai se somar aos grandes nomes daquele tribunal e exercer papel fundamental para democracia”. Ele também parabenizou a Assembleia Legislativa por ter “reconhecido a sua capacidade e o direito de ele contribuir de uma maneira diferente para Pernambuco”.

## Mês Recife: Cidade da Música



Cida Pedrosa comemorou aprovação do projeto de lei de sua autoria

e a Cultura (Unesco).

Em seu pronunciamento na tribuna, a parlamentar lembrou o evento Recife: Cidade da Música, realizado em setembro de 2022 pela Prefeitura. “Parabenizo o prefeito João Campos e o secretário Ricardo Mello por terem projetado um belíssimo encontro de todos os acordes. O que a gente quer, com esse projeto de lei, é transformar o mês de setembro no mês da música”.

Segundo Cida Pedrosa, a ideia é tornar a celebração um marco perene no calendário da cidade, para evitar que no futuro, outras gestões não realizem o evento. “A gente quer oficializar uma ação da Prefeitura do Recife”.

Mencionando nomes como Amaro Freitas, Juliano Holanda, Ademir Araújo e Maestro Spok, além de ritmos como o brega, o forró e o frevo, a vereadora refletiu sobre a vocação do Recife para a produção musical.

**Desastres naturais** - A vereadora Cida Pedrosa ocupou a tribuna, ainda, para defender o uso da tecnologia para identificar imóveis destruídos por desastres naturais e, assim, possibilitar a indenização dos moradores afetados. Na ocasião, a parlamentar discutiu o requerimento nº 5.729/2023, de sua autoria, que pede que imagens de satélites sejam utilizadas para identificar detalhes dessas habitações. O pedido foi aprovado pelo plenário da Casa.

## Homicídios no Estado



Professor Mirinho lamentou número de mortes

O vereador Professor Mirinho (Solidariedade) chamou atenção, durante a reunião plenária da Câmara do Recife desta segunda-feira (29), para os 322 homicídios registrados no mês de abril deste ano, em Pernambuco.

De acordo com o Jornal do Commercio, os dados divulgados pela Secretaria de Defesa Social representam o pior resultado dos últimos 12 meses. Segundo informações da matéria do Jornal do Commercio, Pernambuco registrou uma média de 10,7 mortes violentas em abril deste ano, com o total de 322 no mês.

Como exemplo dos dados destacados, Professor Mirinho citou o triplo homicídio que aconteceu na última semana, no bairro da Imbiribeira, Zona Sul da cidade. Ele contou que conhecia os três homens e que eles não constam da estatística, pois o crime ocorreu na semana passada. “Eu conheci Ironildo Pereira da Silva Júnior, Antônio Daniel Pinheiro Calisto e Felipe da Silva, e conheço os pais deles. É muito triste estar falando sobre isso aqui. Um deles estava largado da escola e parou para jogar futebol na rua, como eu fazia quando era pequeno. Não estamos mais seguros em local nenhum. O que estamos vendo são filhos cobertos de terra e pai e mãe cobertos de luto”, afirmou.

O vereador cobrou que o Governo de Pernambuco aumente o policiamento nas ruas e abra concurso para novos policiais. “Até quando essas mortes vão acontecer?”, questionou.

